

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019-004SEMOB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO devidamente designada, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, executado sob o regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento por preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal n.º 8.538/2015 assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, S/Nº, BAIRRO BEIRA RIO II-CIDADE DE PARAUAPEBAS/PA.

DIA: 19 de Agosto de 2019.

HORÁRIO: 09:00 horas.

1. DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

1.1.1 - Anexos:

Anexo I - Planilha de Formação de Preços.

Anexo II -Composto por:

- MEMORIAL DESCRITIVO
- QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS
- CRONOGRAMA FINANCEIRO
- CRONOGRAMA FÍSICO
- PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (QUANTIDADES E PREÇOS)
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI
- ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)
- PLANTAS
- CERTIDÃO ART OBRA
- ARQUIVOS DIGITAIS / CD

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Modelos de Declarações

Anexo IV.A - Modelo de Declaração que não empregar menor

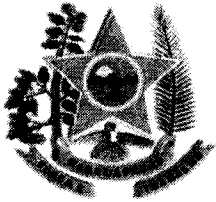
Anexo IV.B - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

Anexo V - Modelo de Credenciamento.

Anexo VI - Minuta do Contrato.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo VII - Modelos dos quadros P.O integrantes da planilha de formação de preços pela licitante (cronograma físico e cronograma financeiro, planilha de orçamento sintético, planilha de encargos sociais, planilha de composição analítica de preços unitários).

Anexo VIII - Indicação de ME/EPP para subcontratação em conformidade com a Lei complementar municipal N° 009/2016, Decreto Federal N.º 8.538/2015.

Anexo IX - Recibo de retirada de edital internet.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Os envelopes contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** (Envelope N° 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope N° 02) deverão ser entregues até às **09:00 h** do dia **19 de Agosto de 2019**, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Coordenadoria de Licitações e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, situada no **MORRO DOS VENTOS, S/Nº, BEIRA RIO II**.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora e local já estabelecidos, desde que não haja comunicação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** em sentido contrário.

3.3 - Serão aceitos envelopes via correio ou qualquer outro meio postal, porém a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não se responsabilizará pelos envelopes que, por ventura, não cheguem na hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

3.5 - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, salvo sob a condição de ouvinte.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

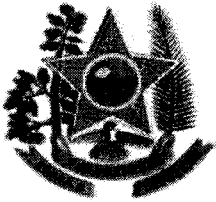
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser executado, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Será admitida a participação de consórcio, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei nº 8.666/93, e nas estabelecidas neste Edital.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.2.1 - Comprovação através de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

4.2.2 - Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previstos no item 8 deste Edital e apresentar todos os documentos exigidos, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.2.3 - A licitante líder do consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na proposta técnica ou na proposta de preços, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.2.3.1 - Indicar a licitante líder do consórcio, obedecidos aos dispostos no art. 33, inciso II e § 1º, da Lei Nº 8.666/93, que será responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.

4.2.3.2 - Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no contrato, receber o pagamento pela execução dos serviços, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.

4.2.3.3 - Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do consórcio serem, obrigatoriamente, responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do contrato; e

4.2.3.4 - Se constituído por instrumento particular, deve a assinatura e firma de todos os seus participantes serem reconhecidas em cartório.

4.2.4 - Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas são obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.1 deste Edital.

4.2.5 - A liderança do consórcio somente poderá ser modificada por fato superveniente e desde que expressamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.2.6 - Não será permitida a participação de uma mesma licitante consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente;

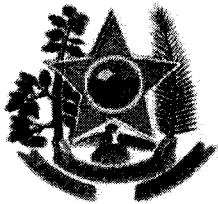
4.2.7 - Responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução dos serviços e do contrato;

4.3 - Não poderão participar desta licitação:

4.3.1 - Licitante que esteja respondendo processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.3.2 - Licitante que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, esteja suspensa de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PARAUAPEBAS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3.3 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

4.3.4 - Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

4.3.5 - Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.4 - Caso exista algum fato que impeça a participação e continuidade de algum licitante neste processo licitatório ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será excluída do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.5 - A participação da licitante na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado ao disposto no art. 41, da Lei 8.666/93.

4.6. DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2016, DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.

4.6.1. As licitantes deverão apresentar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa para subcontratação de parte da obra, nos parâmetros do art.28 da lei Complementar Municipal nº 009/2016, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.

4.6.1.1. Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.

4.6.1.1.1. Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

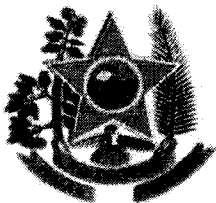
4.6.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

4.6.3. A empresa contratada compromete-se alternativamente.

a. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

b. Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução tenha sido iniciada.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.6.4. É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

4.6.5. O disposto no item 4.6.2 deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

4.6.6. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

a. microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente;

b. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

c. consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

4.6.7. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

4.7. Toda e qualquer documentação exigida neste processo licitatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, mediante a apresentação de documentos originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.7.1. A autenticação dos documentos por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que puderem ser entregues sob a forma de cópia, poderá ser feita com antecedência na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

4.7.2. No ato da sessão pública, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em processo de cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

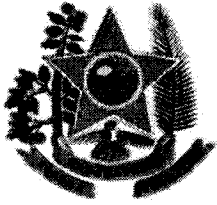
4.8. Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

5. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL NO ATO DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por apenas 01 (uma) pessoa, admitindo-se como representante legal pessoa com poderes de gerência ou habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório do subscritor.

5.2 - A instituição de representante legal neste processo licitatório será realizada no ato da entrega dos envelopes, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, bem como no início de cada sessão pública, ocasião em que o representante se identificará à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, entregando-lhes documento de identificação válido por força de lei e documentação que lhe de poderes, condicionados nos itens 5.3 ou 5.4 deste Edital, os quais serão analisados quando do início de cada sessão pública.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



5.3 - Quando o representante legal for pessoa com poderes de gerência, este deverá apresentar, na forma do subitem

5.2 deste Edital, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, os documentos de constituição/alteração da licitante e a cédula de identidade, a fim de comprovar a qualidade como representante legal.

5.4 - Quando o representante legal for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os documentos exigidos no item 5.3, obedecendo ao disposto no subitem 5.2, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo V deste Edital, ou de instrumento particular de procuração outorgado pela licitante, com firma reconhecida do subscritor e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço, telefone e e-mail para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.1 a 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante legal de se manifestar e de responder pela licitante, realizar apontamentos sobre a documentação das outras concorrentes, ou seja, a pessoa não credenciada e sem poderes de representação pela licitante participante da sessão pública não poderá solicitar que se consignem observações que, eventualmente, se julguem necessárias sobre as concorrentes, podendo apenas participar da sessão pública como ouvintes, ficando a critério da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que o representante não credenciado apenas assine a ata da sessão.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

6.1 - Para se utilizar dos benefícios previstos na LC Nº 123/2006, a licitante enquadrada como ME/EPP deverá apresentar uma Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IV.B que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como a apresentação de Declaração falsa, ocasionará ao declarante as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

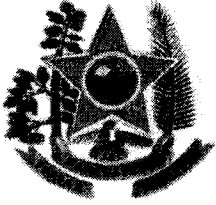
7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As licitantes interessadas deverão entregar, no dia, horário e local fixados neste Edital, os envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-004SEMOB
DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL: (INSERIR NOME DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-004SEMOB

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL: (INSERIR NOME DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1.1 - Deverão constar nos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS os documentos especificados, respectivamente, nas condições 08 e 09 deste Edital.

7.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na data e hora determinada para o certame.

7.1.3 - Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar encadernados, rubricados pelo representante legal da licitante e organizados sequencialmente, conforme apresentado nos itens 8 e 9.

7.1.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto no subitem 11.7 deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

8.1 - A documentação referente à HABILITAÇÃO para participar desta CONCORRÊNCIA compreende os documentos abaixo relacionados:

8.1.1 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - Cédula (s) de identidade.

a) Do (s) representante (s) legal (is) da empresa, incluindo os sócios.

8.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

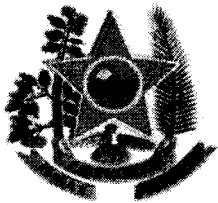
8.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: O contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações contratuais ou poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

8.1.2 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



8.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda estadual ou da Fazenda municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4 - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1. **Garantia da Proposta** – A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado para contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

8.1.3.1.1. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Ativa Pública

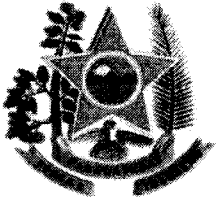
8.1.3.1.1.1. Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.1.3.1.1.2. Se a opção da garantia for **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 3245X, c/c: 110100-5, Bradesco: Ag: 2008-7, c/c: 3801-6, Basa: Ag: 117-1, c/c: 202000-8, Caixa econômica: Ag: 3145, c/c 4-0, Banpará: Ag: 43, c/c: 170003-0 em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA.

a) A licitante deverá o quanto antes apresentar-se na tesouraria da Prefeitura Municipal de Parauapebas para a devida comunicação do referido depósito para que seja identificada a receita creditada pela mesma, bem como seja transferida para aplicação própria, para posterior devolução à empresa, com as correções devidas pelo sistema bancário.

8.1.3.1.2. **Seguro garantia**, mediante apresentação da competente apólice, com a correspondente comprovação do pagamento da mesma, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

8.1.3.1.3. **Fiança Bancária**, mediante apresentação da competente apólice, com a correspondente comprovação do pagamento da mesma, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.1.3.1.4. A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

8.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a) Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CFC nº 1.402/2012, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente. A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a CPL a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos no item 8.1.3.2.

b) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por programa validador e assinador (PVA), para as licitantes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na INDREI nº 11/2013. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada, na forma da Lei exigível para cada tipo de sociedade.

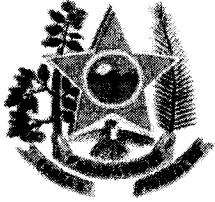
8.1.3.3 - Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante;

8.1.3.3.1 – A empresa que estiver em recuperação judicial poderá participar desde que, o juízo em que tramita a recuperação ateste, através de certidão, a capacidade da empresa em cumprir com o objetivo da licitação.

8.1.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica

8.1.4.1 - Certidão de registro da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) emitida pelo CREA ou CAU, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação).

8.1.4.2 - **Comprovação de capacidade técnica-profissional** do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, com formação em Engenharia Civil ou profissional qualificado, comprovada através de Atestado (s) e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

a) A qualificação técnica profissional, exigidos no item acima, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA com execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO
3.4	Aterro C/ Material Fora Da Obra, Incl. Apiloamento
5.3	Execução de via em piso intertravado
5.5	Alambrado Para Quadra Poliesportiva

b) Deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços é compatível com o objeto licitado.

c) A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

c.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

c.2) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

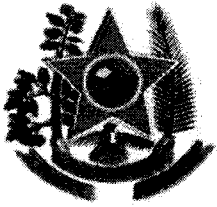
c.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente;

c.4) Certidão de registro ou inscrição no CREA ou na entidade competente ao profissional apresentado, na qual conste como responsável técnico da empresa;

c.5) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, estando ainda acompanhada da anuência com do profissional.

d) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



OBS: O(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com grifar com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

e) Declaração do(s) profissional(is) detentor(es) da certidão(ões) do atestado e de acervo técnico (CAT), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, que aceita(m) participar da presente licitação, na qualidade de responsável(is) técnico(s).

8.1.4.3 - Documentação Relativa à Qualificação Operacional

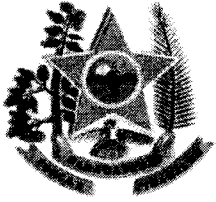
8.1.4.3.1 - Será (ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.

SÚMULA Nº 263/2011- Fundamento Legal - Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Lei nº 8.666/1993, art. 30. Precedentes: Acórdão 0165/2009 - Plenário - Sessão de 11/02/2009 - Ata nº 06/2009, Proc. 027.772/2008-2, in DOU de 16/02/2009. Acórdão 1908/2008 - Plenário - Sessão de 03/09/2008 - Ata nº 35/2008, Proc. 011.204/2008 - 4, in DOU de 05/09/2008. Acórdão 1417/2008 - Plenário - Sessão de 23/07/2008 - Ata nº 29/2008, Proc. 007.535/2005 - 6, in DOU de 25/07/2008. Acórdão 597/2008 - Plenário - Sessão de 09/04/2008 - Ata nº 11/2008, Proc. 021.103/2005 - 0, in DOU de 14/04/2008. Acórdão 2640/2007 - Plenário - Sessão de 05/12/2007 - Ata nº 51/2007, Proc. 015.865/2007 - 2, in DOU de 11/12/2007. Acórdão 1771/2007 - Plenário - Sessão de 29/08/2007 - Ata nº 36/2007, Proc. 004.719/2007 - 6, in DOU de 31/08/2007. Acórdão 1617/2007 - 1ª Câmara - Sessão de 06/06/2007 - Ata nº 17/2007, Proc. 004.883/2005 - 6, in DOU de 11/06/2007. Acórdão 1891/2006 - Plenário - Sessão de 11/10/2006 - Ata nº 41/2006, Proc. 005.612/2006 - 6, in DOU de 16/10/2006. Acórdão 0649/2006 - 2ª Câmara - Sessão de 21/03/2006 - Ata nº 08/2006, Proc.011.199/2004 - 0, in DOU de 27/03/2006. Acórdão 0657/2004 - Plenário - Sessão de 26/05/2004 - Ata nº 17/2004, Proc. 006.565/2002 -6, in DOU de 09/06/2004.

a) Os quantitativos exigidos na tabela abaixo servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste memorial. E ainda, limitam-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.070/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
3.4	Aterro C/ Material Fora Da Obra, incluindo apiloamento	175 m ³
5.3	Execução de via em piso intertravado	1077 m ²
5.5	Alambrado Para Quadra Poliesportiva	267m ²

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.1.5 - Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal:

8.1.5.1 - Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Anexo IV.A deste Edital, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.2 - OBSERVAÇÕES

8.2.1 - Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.

8.2.2 - Os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

8.2.3 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.2.4 - A licitante, que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato, decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

8.2.5 - As informações contidas nos documentos retrocitados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Nº 8.666/93.

8.2.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

8.2.6.1 - Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço, ou seja:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.6.2 - **Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope HABILITAÇÃO**, exceto quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou cujo documento tenha prazo de validade indeterminado.

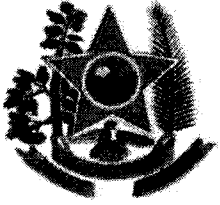
a) Não se enquadram no prazo, de que trata o item anterior, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/ responsabilidade técnica.

8.2.6.3 - Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão).

8.2.6.4 - Em cópias legíveis e sem rasuras.

8.2.6.5 - Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.2.7 - Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

8.2.8 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimados das causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A documentação referente à PROPOSTA DE PREÇOS, contida no Envelope Nº 02, deverá ser apresentada da seguinte forma:

9.1.1 - Proposta de preços em 01 (uma) via, conforme Anexo III deste Edital, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbada e assinada na última folha pelo representante legal devidamente identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca, em que conste a folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, nome do responsável/contato, banco, agência e o número da conta corrente da licitante, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicável).

9.1.1.1 - A proposta de preços deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

9.1.1.1.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

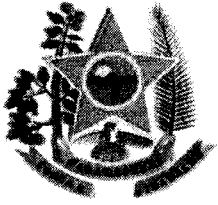
9.1.1.1.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.1.1.1.3 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

9.1.2. A proposta de preços, apresentada conforme o modelo constante do anexo III deste Edital deverá estar acompanhada dos quadros constantes do ANEXO VII, devidamente preenchidos e em conformidade com o estabelecido abaixo:

9.1.2.1 - Quadro PO - I (CRONOGRAMA FÍSICO): Relacionar as atividades descritas no "Plano de Trabalho", quantitativos previstos a executar por atividade, mês a mês, e com totais para cada atividade, e com suas metodologias e interdependências.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.2.2 -Quadro PO - II (CRONOGRAMA FÍNANCEIRO): Obedecendo às atividades, prazo e composição do cronograma físico, com desembolso e quantitativo previstos mês a mês, observado o prazo de execução dos serviços descritos na condição **19 deste Edital**.

9.1.2.3 - Quadro PO - III (PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO): Deverão ser preenchidos e cotados os preços na forma solicitada no modelo de planilha de formação de preços, de que trata o Anexo I deste Edital.

9.1.2.4 - Quadro PO - IV (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS): Deverá ser preenchido de acordo com a legislação vigente conforme - Planilha de Encargos Sociais (Horista) e Convencional.

9.1.2.5 -Quadro PO - V (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS): Deverá ser preenchido e apresentado o detalhamento das composições de preços unitários de todos os itens, de acordo com a - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários deste Edital.

9.1.2.6 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - No preenchimento e cálculo do BDI, a licitante poderá considerar os itens e percentuais apresentados e calculados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - Planilha de Cálculo e Composição do BDI Orçado, assim como o regime tributário que adota, sendo o limite máximo aceito pela PMP de 29,68%, conforme modelo que compõe o anexo II do Edital.

9.1.3 - As planilhas elaboradas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS que constam do Anexo II são meros instrumentos para elaboração do orçamento pela licitante proponente.

9.1.3.1 - Cada licitante deverá elaborar suas propostas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital e seu regime de tributação adotado.

9.1.3.2 - Será de inteira responsabilidade da licitante, qualquer custo que não tenha sido incluído em suas planilhas ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

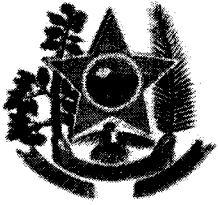
9.1.4 - O Quadro PO - III (PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO) deverá conter indicação dos valores unitário, total e global da proposta, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo os itens descritos no Anexo I - Planilha de Formação de Preços cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso, sendo que:

a) Nos preços cotados deverão ser englobadas todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas.

b) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Havendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.

c) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



d) A licitante deverá identificar e qualificar em sua proposta a(s) empresa(s) a ser(em) subcontratada(s), nos termos do item 4.6, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores.

d.1. não se aplica esta exigência quando a proponente já for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente; Ou quando a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade ou que tenham em sua composição Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, respeitado o percentual a ser subcontratado determinado neste edital e observado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.5 - No Quadro PO - V (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS) deverão ser apresentados os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, com preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item da planilha, atendendo as especificações técnicas deste Edital.

9.1.6 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

9.1.6.1 - Serão corrigidos automaticamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.1.6.2 - A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Nº 02 - PROPOSTA e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

9.1.6.3 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - HABILITAÇÃO.

9.1.7 - Não se admitirá proposta que apresente preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

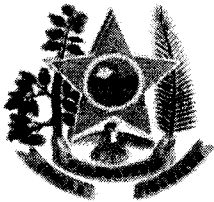
9.1.8 - A licitante proponente não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

9.1.9 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

9.1.10 - Os documentos exigidos nos itens 9.1.1, 9.1.2.1, 9.1.2.2, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5 e 9.1.2.6 nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução n.º 282/1983-CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal devidamente identificado e por Engenheiro responsável técnico da empresa, registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



10.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença do representante (s) legal (is) da (s) licitante (s) e de demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes Nº 1 - HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, os quais serão rubricados pelos seus membros e por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo a seguir a abertura dos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO.

10.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

10.2.1 - Os documentos contidos nos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, bem como por todos os representantes credenciados, obedecendo ao disposto no item 5.5 deste Edital, das licitantes presentes no certame.

10.2.2 - Abertos os Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

10.2.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, esta será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.

10.2.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-la, tanto as proponentes que não compareceram como os que, mesmo tendo comparecido, não consignaram em ata os seus protestos ou que não tiveram representantes credenciados.

10.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

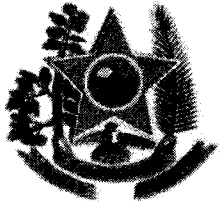
10.3.1 - Os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a lavratura da ata da sessão de habilitação ou de publicação na Imprensa Oficial, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.3.2 - Os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à sessão de habilitação no mesmo local de abertura dos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o inciso I, alínea "a", do art. 109, da Lei Nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, nova data de abertura dos envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.3.3 - As propostas contidas nos Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, bem como por todos os representantes credenciados, obedecendo ao disposto no item 5.5 deste Edital, das licitantes habilitadas no certame, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

10.3.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos ou que não tiveram representantes credenciados.

10.3.5 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

11. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - No julgamento das propostas das licitantes habilitadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO”, atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única licitante.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1 - Não atenderem às exigências deste Edital.

11.2.2 - Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

11.2.2.1 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para a execução da obra; ou

II. Valor orçado para a execução dos serviços, que é R\$1.757.216,47 (Um milhão setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

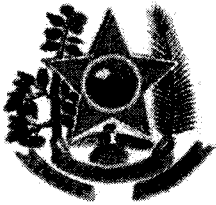
11.2.3 - Apresentarem preços unitários e totais superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, conforme o quadro de itens e quantidades orçados, (Anexo II).

11.2.4 - Não apresentarem qualquer dos quadros citados na condição 9.1.2 deste Edital.

11.3 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor estimado, conforme itens 11.2.2.1, item II, ou a condição descrita no item 11.2.3 deste Edital.

11.4 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos deste Edital, mas possuírem erros de forma ou inconsistências, serão verificadas e corrigidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, visando a sanar as falhas apresentadas a seguir:

11.4.1 - Discrepâncias entre os preços unitários e totais: Prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.4.2 - Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: O produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

11.4.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: Será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

11.4.4 - Erro de adição: Será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

11.4.5 - Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

a) Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.

b) Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com a obra exigida, a proposta será desclassificada.

11.5 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 11.4, sendo o valor resultante o que constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

11.6 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e publicado na Imprensa Oficial.

11.7 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimados das causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

12. DO DESEMPATE

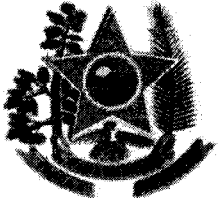
12.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME e EPP pela Lei Complementar N° 123/2006.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões tomadas pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO caberão recursos previstos no art.109, da Lei N° 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE - deste Edital.

13.2 - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário de expediente, das 08:00h às 14:00h, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



13.3 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta licitação com vista franqueada aos interessados.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Os recursos serão dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderarem as suas decisões ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior.

13.6 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

14.1- Trata-se de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Regime de Empreitada por preço unitário e Adjudicação Global a uma única licitante, enquadrada no § 1º, inciso I, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15. A execução das obras correspondente ao objeto desta CONCORRÊNCIA será adjudicada Globalmente, e Regime de Empreitada por preço unitário, depois de atendidas as condições deste Edital.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

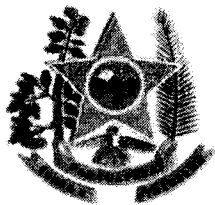
16.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

17. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

17.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

17.3 - É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



classificada, inclusive quanto aos preos atualizados, ou revogar esta CONCORR NCIA, independentemente da cominao prevista no art. 81 da Lei N 8.666/93.

17.4 - A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida, sujeitando-se  s penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 - O disposto no subitem anterior n  o se aplica aos licitantes convocados nos termos do   2  , do art. 64, da Lei n. 8.666/93, que n  o aceitem a contratao, nas mesmas condio  es propostas pela adjudicat ria, inclusive quanto ao prazo e preo.

17.6. A empresa vencedora, antes da assinatura do correspondente contrato, dever  apresentar seu alvar  de funcionamento, para fins de verificao de sua plena condio de execuo do objeto.

17.7. Dever  ser apresentada a documentao de regularidade fiscal da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vig ncia contratual, sob pena de rescis  o, aplicando-se o prazo para regularizao previsto no   1   do art. 4   do Decreto Federal n. 8.538/2015.

18. DOS TERMOS DO CONTRATO

18.1 - Sem preju zo do disposto no Cap tulo III a IV, da Lei n. 8.666/93, o contrato ser  formalizado e conter , necessariamente, as condio  es j   especificadas neste Edital.

18.2 - Quaisquer condio  es apresentadas pela licitante vencedor em sua proposta, se pertinentes   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poder  o ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

18.3 - A execuo do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-  o pelas cl  usulas contratuais e pelos preceitos de direito p  blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposio  es de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19. DOS PRAZOS

19.1. O prazo para a execuo das obras ser  de 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de servio   ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

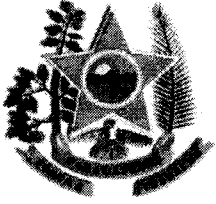
19.2. O prazo do in cio das obras ser  de at  05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de servio.

19.3. O prazo de vig ncia do contrato ser  de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando a partir da assinatura do mesmo, com validade e efic cia legal ap  s a publicao do seu extrato, podendo ser prorrogado atrav s de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no   1  , do art. 57, da Lei N 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de acordo com os prazos e condio  es previstos na legislao que rege a mat ria.

20. DA ALTERAO DO CONTRATO

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.1 - O contrato a ser firmado poderá, ainda, ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com as apresentações das devidas justificativas adequadas.

21. DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

21.1 - No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

21.1.1 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

21.1.2 - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido neste Edital; e

21.1.3 - Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1 - Será exigida da contratada a apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

22.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda).

22.1.1.1 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

22.1.2 - Seguro-garantia.

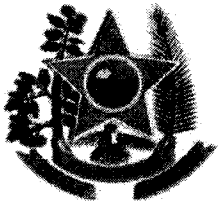
22.1.3 - Fiança bancária.

22.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante contratada, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

22.3 - A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Edital.

22.4 - A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 22.1 deste Edital, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.4.1 - A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.

23. DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

23.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

23.3.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

23.3.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**; ou

23.3.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

23.4 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

23.4.1 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

23.4.2 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

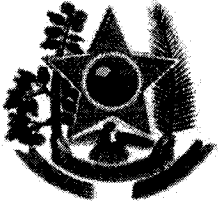
23.4.3 - A não liberação, por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, de área, local ou objeto para a execução da obra nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

23.4.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

23.4.4.1 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



23.5 - A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 A despesa com a execução dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2019, Classificação Institucional: 1301 - Secretaria Municipal de Obras, Classificação Funcional: 27 813 304.91.050 – Construção de Praça de Esporte e Lazer; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Subitem: 02- Obras de Uso Comum do Povo Não Imobilizado;

24.1.1 - As despesas dos exercícios seguintes, se for o caso, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

25. DO LOCAL E EXECUÇÃO DA OBRA

25.1 - Os serviços serão executados em área localizada na Avenida Jatobá S/N, bairro Ipiranga - no Município de Parauapebas – Pa.

26. DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

26.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico citado no item 1.1 deste Edital.

27. DO MÉTODO DE EXECUÇÃO

27.1. Este objeto deverá ser executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário e adjudicação global a uma única licitante.

27.2. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

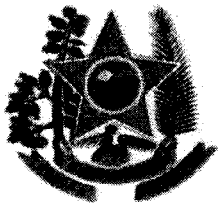
27.3. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo

27.4. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

27.5. A administração da obra deverá ser realizada por 01(um) engenheiro Civil, podendo prestar serviços de FISCALIZAÇÃO por meio período e 01(um) encarregado, devendo este prestar serviço em tempo integral.

27.6. Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



27.7. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto deste Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

28. DO RECEBIMENTO DA OBRA

28.1. O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73.

28.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

28.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

29. DA FISCALIZAÇÃO

29.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB designará, através de Portaria, servidor(es) para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a execução da obra e do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

29.2 - A contratada deverá manter preposto, se aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato.

29.3 - O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com o preposto da contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização da execução dos serviços.

29.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do(s) servidor(es) designado(s) deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DA CONTRATADA

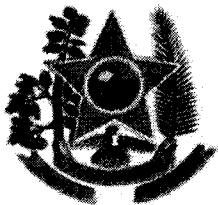
30.1 - Caberá à CONTRATANTE

30.1.1 - Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

30.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;

30.1.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



30.1.4 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

30.1.5- Documentar as ocorrências havidas;

30.1.6 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

30.2 - Caberá à CONTRATADA:

30.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

30.2.2. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico da obra, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências do Projeto Básico, anexo deste Edital;

30.2.3. Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

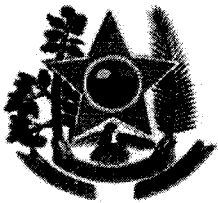
30.2.4. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;

30.2.5. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e em conformidade com o cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previsto no Projeto Básico;

30.2.6. Apontar engenheiro Civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SEMOB e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

30.2.7. Respeitar todas as normas estabelecidas pela SEMOB;

30.2.8. A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

30.2.9. Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençados;

30.2.10. Propiciar o acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

30.2.11. A atuação da comissão fiscalizadora da SEMOB não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

30.2.12. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais;

30.2.13. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela FISCALIZAÇÃO da SEMOB como inadequados a execução dos serviços;

30.2.14. A Prefeitura Municipal de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

30.3. À contratada caberá, ainda:

30.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

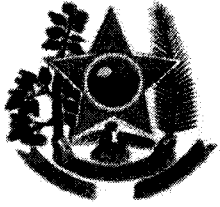
30.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desenvolvimento dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

30.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

30.3.4. Efetuar o Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009.

30.3.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



30.4. A inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia aos encargos estabelecidos na condi o anterior, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento   CONTRATANTE, nem poder  onerar o objeto do contrato, raz o pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

30.5 - Dever  a CONTRATADA observar, tamb m, o seguinte:

30.5.1.   expressamente proibida a contrata o de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vig ncia do contrato; e

30.5.2.   expressamente proibida, tamb m, a veicula o de publicidade acerca do contrato, salvo se houver pr via autoriza o da CONTRATANTE.

30.6. FREQU NCIA E PERIODICIDADE

30.6.1. A frequ ncia e periodicidade para a medi o dos servi os relativos a presente obra, dever  ser aferida mensalmente de acordo com as especifica es e condi es estabelecidas no projeto b sico e cronograma f sico da obra, parte integrante deste Caderno.

31. DAS CONDI OES DE PAGAMENTO

31.1 - A contratada dever  apresentar nota fiscal para liquida o e pagamento da despesa, no prazo de at  10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obriga o.

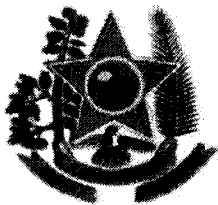
31.1.1 - No caso de as nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s)   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior   indicada no item anterior ser  imputado   contratada o pagamento dos eventuais encargos morat rios decorrentes.

31.1.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunst ncias que impe am a liquida o da despesa, a mesma ser  devolvida e o pagamento ficar  pendente at  que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a regulariza o da situa o ou reapresenta o de novo documento fiscal, n o acarretando qualquer  nus   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

31.2 - O pagamento de cada obriga o ser  realizado a partir da apresenta o da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no per odo de at  30 (trinta) dias, de acordo com as medi es dos servi os executados e aprovados e em conson ncia com a respectiva disponibilidade or ament ria, observadas a condi es da proposta adjudicada e da ordem de servi o emitida.

31.2.1 - As medi es realizadas somente ser o consideradas em condi es de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ap s os ajustes necess rios das rejei es, caso houver, apontadas pela Fiscaliza o. Estas dever o vir acompanhadas das certid es de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

31.2.2 - A Fiscaliza o da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestar  a execu o dos servi os e liberar  a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condi es pactuadas e aprovadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



31.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

31.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

31.4.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

31.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

31.6 - A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

31.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

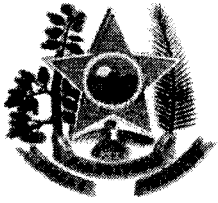
$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

31.7.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos deste Edital e do contrato.

31.8. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



31.8.1. Autoriza tamb m, depositar os valores retidos cautelarmente junto   Justi a do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos sal rios e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribui es sociais e FGTS, quando n o poss vel a realiza o desses pagamentos pela pr pria Administra o, dentre outras raz es, por falta da documenta o pertinente, tais como folha de pagamento, rescis es dos contratos e guias de recolhimento.

32. DAS PENALIDADES

32.1 - Pela inexecu o total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitat rio, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obriga es assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poder , garantida a pr via defesa, aplicar   contratada as san es a seguir relacionadas:

I - Advert ncia, por escrito;

II - Multa;

III - Suspens o tempor ria do direito de participar de licita es e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;

IV - Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica.

32.1.1 - As san es de advert ncia e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poder o ser aplicadas   contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

32.2 - A aplica o de multa ocorrer  da seguinte maneira:

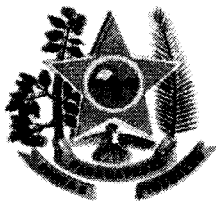
32.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hip teses de rescis o contratual por inexecu o total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obriga es contratuais, quando a entrega dos servi os for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, al m do estabelecido no subitem 19.1.

32.2.2 - Ser  aplicada multa de 0,03 % (tr s cent simos por cento) por dia de atraso na execu o dos servi os, incidentes sobre o valor do servi o a que se referir a infra o, aplicada em dobro a partir do 10  (d cimo) dia de atraso at  o 30  (trig simo) dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poder  decidir pela continuidade da multa ou rescis o contratual, aplicando-se na hip tese de rescis o as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem preju zo da aplica o das demais comina es legais.

32.2.3 - Ser  aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando n o for apresentado pela contratada no momento das medi es, os comprovantes de pagamento da folha de funcion rios referentes   execu o dos servi os, bem como da n o apresenta o dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresenta o das notas fiscais, sem preju zo das demais penalidades previstas no contrato.

32.2.4 - As multas previstas nos subitens 32.2.1 a 32.2.3 do Edital dever o ser recolhidas pela contratada no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

32.2.5 - Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

32.2.6 - No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

32.2.7 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

32.2.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

32.3 - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

32.3.1 - As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

32.3.2 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficarão isentas das penalidades mencionadas.

33. DO REAJUSTE DE PREÇOS

33.1. Caso o Contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do mesmo, poderá ser admitido o reajuste de preço, desde que solicitado pela Contratada, aplicando-se o índice INCC - Índice Nacional do Custo de Construção.

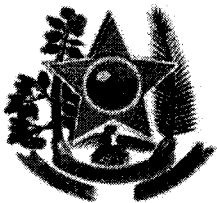
34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º, do Art. 41, da Lei n.º 8666/93.

34.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) útil que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, com relação às falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

34.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão à impugnação pertinente.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



34.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em até 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.

34.3 - As situações descritas nas condições 34.1 e 34.1.1, devem ser protocoladas por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, ou via e-mail oficial deste setor de licitações: licitacao@parauapebas.pa.gov.br, no horário das 08:00 h às 14:00 h, localizada no MORRO DOS VENTOS, QD PERMANENTE, S/Nº, BEIRA RIO II, sob pena de decair o direito.

34.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

34.5 - Fica assegurado à autoridade competente, no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

34.6 - É facultada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.7 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

34.8 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

34.9 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

34.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

34.11 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

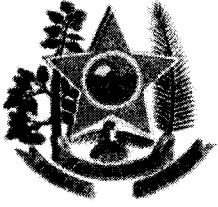
34.12 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

34.13 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34.14 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

34.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

AR




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



35. DO FORO

35.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Parauapebas-PA, 17 de Julho de 2019.


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

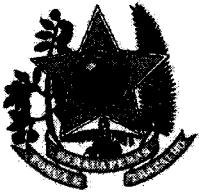


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215070	SERVIÇOS PRELIMINARES: elaboração de projetos executivos ; <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: elaboração de projetos executivos</i>	1,0000	UNIDADE		
215073	SERVIÇOS PRELIMINARES: Licenças E Taxas Da Obra (Acima De 500M2) ; <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Licenças E Taxas Da Obra (Acima De 500M2)</i>	1,0000	CONJUNTO		
215079	SERVIÇOS PRELIMINARES: tapume com telha metálica <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: tapume com telha metálica</i>	790,0000	METRO		
215080	SERVIÇOS PRELIMINARES: Placa De Obra Em Lona Com Plotagem De Gráfica ; <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Placa De Obra Em Lona Com Plotagem De Gráfica</i>	6,0000	METRO		
215081	SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação Da Obra A Trena ; <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação Da Obra A Trena</i>	1.378,0000	METRO		
215082	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares <i>ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares</i>	528,0000	HORA		
215083	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Técnico de edificações com encargos complementares <i>ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Técnico de edificações com encargos complementares</i>	1.056,0000	HORA		
215084	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para almoxarifado, sem divisórias internas <i>MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para almoxarifado, sem divisórias internas</i>	6,0000	MÊS		
215085	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Aluguel de banheiro químico, com limpezas diárias <i>MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Aluguel de banheiro químico, com limpezas diárias</i>	6,0000	MÊS		
215086	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Vigia Noturno Com Encargos Complementares <i>MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Vigia Noturno Com Encargos Complementares</i>	2.520,0000	HORA		
215087	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Retirada De Entulho - Manualmente (Incl. Caixa Coletora) <i>MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Retirada De Entulho - Manualmente (Incl. Caixa Coletora)</i>	90,0000	METRO		
215088	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Limpeza Mecanizada De Terreno Com Remocao De Carneda Vegetal, Utilizand O Motoniveladora <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Limpeza Mecanizada De Terreno Com Remocao De Carneda Vegetal, Utilizand O Motoniveladora</i>	6.479,0000	METRO		
215089	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Corte E Aterro Compensado M3 As <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Corte E Aterro Compensado M3 As</i>	4.300,0000	METRO		
215090	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Com Compactador De Solos A ercussão <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Com Compactador De Solos A ercussão</i>	1.377,9000	METRO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215091	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO:Aterro C/ Material Fora Da Obra, Incl.Apilo <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO:Aterro C/ Material Fora Da Obra, Incl.Apilamento</i>	700,0000	METRO		
215092	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Execução E Compactação De Aterro Com Solo <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Execução E Compactação De Aterro Com Solo Predominantemente Argiloso - Exclusiva Escavação, Carga E Transporte E Solo</i>	4.300,0000	METRO		
215093	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO:Carga Mecanizada De Terra Em Caminhão Bascu <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO:Carga Mecanizada De Terra Em Caminhão Basculante</i>	1.295,8000	METRO		
215094	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Transporte Com Caminhão Basculante De 14 M <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Transporte Com Caminhão Basculante De 14 M3, Em Via Urbana Pavimentada M3Xkm, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm).</i>	12.958,0000	METRO		
215095	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Espalhamento De Material De 1A Categoria C <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Espalhamento De Material De 1A Categoria Com Trator De Esteira Com 163Hp</i>	1.295,8000	METRO		
215096	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO:Escavacao Mecanica Para Acerto De Taludes, <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO:Escavacao Mecanica Para Acerto De Taludes, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica</i>	250,0000	METRO		
215101	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Plantio De Grama (Incl. Terra Preta) <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Plantio De Grama (Incl. Terra Preta)</i>	846,2400	METRO		
215102	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Colorido, P/Deficientes Visuais, Dimensões 25X25Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-II, Rejuntado, Exclusiva Regularização De Base</i>	188,0000	METRO		
215104	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Execução De Passeio Em Piso Inter <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Execução De Passeio Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20X10 Cm,</i>	3.593,2000	METRO		
215105	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X20 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura),</i>	180,0000	METRO		
215106	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Execução De Pátio/Estacionamento Em <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm</i>	296,0000	METRO		
215107	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Escavação Manual Para Bloco De Coro	3,3100	METRO		

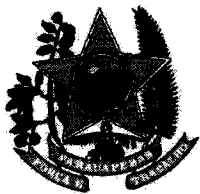


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Escavação Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Forma.</i>				
215108	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Fabricação, Montagem E Desmontagem D <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utilização.</i>	29,6800	METRO		
215109	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Concreto Usinado, Bombeado, Fck 25 M <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Concreto Usinado, Bombeado, Fck 25 Mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento</i>	9,0700	METRO		
215110	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Escada E Rampa Em Concreto Armado, <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Escada E Rampa Em Concreto Armado, Fck = 15 Mpa, Moldada In Loco</i>	24,8000	METRO		
215111	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aço Ca 50 Ø 6.3 Mm Inclusive Corte D <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aço Ca 50 Ø 6.3 Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem</i>	61,0000	QUILO		
215112	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aço Ca 50 Ø 10Mm Inclusive Corte Dob <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aço Ca 50 Ø 10Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem</i>	283,6000	QUILO		
215113	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aço Ca 60 Ø 5Mm Inclusive Corte Dobr <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aço Ca 60 Ø 5Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem</i>	160,8500	QUILO		
215114	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Montagem E Desmontagem De Fôrma De P <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 1 Utilização.</i>	42,8600	METRO		
215115	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 50 Ø 12,5Mm Inclusive Corte Do <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 50 Ø 12,5Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem</i>	9,8000	QUILO		
215116	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Escavação Manual De Vala Para Viga B <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Escavação Manual De Vale Para Viga Baldrame, Com Previsão De Forma.</i>	33,1000	METRO		
215117	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Fabricação, Montagem E Desmontagem <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utilização</i>	40,6900	METRO		
215118	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aço Ca 50 Ø 8Mm Inclusive Corte Dobr <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aço Ca 50 Ø 8Mm Inclusive Corte Dobra</i>	164,6000	QUILO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>E Montagem</i>				
215119	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Impermeabilização De Estruturas Ente <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Impermeabilização De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfáltica, Duas Demãos</i>	41,0800	METRO		
215120	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Montagem E Desmontagem De Fôrma De V <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Montagem E Desmontagem De Fôrma De Vige, Escoramento Com Pontaletes De Madeira, Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 1 Utilização.</i>	40,7300	METRO		
15121	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Laje Pre-Moldada P/Piso, Sobrecarga <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Laje Pre-Moldada P/Piso, Sobrecarga 200Kg/M2, Vãos Até 0M/E=8Cm, C/ Lajotes E Cap./Conc Fck=20Mpe, 4Cm, Inter-Eixo 38Cm, C/Escoramento E Ferragem Negativa</i>	25,5600	METRO		
215122	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Telhamento Com Telha Ondulada De Fib <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Máxima De 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento.</i>	100,0000	METRO		
215123	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Concretagem De Radier, Piso Ou Laje <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Concretagem De Radier, Piso Ou Laje Sobre Solo, Fck 30 Mpe, Para Espessura De 10 Cm - Lançamento, Adensamento E Acabamento</i>	60,0000	METRO		
215124	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (<i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Espessura 2Cm.</i>	100,0000	METRO		
215125	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâ <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 11,5 X19X19Cm (Espessura 11,5Cm) De Paredes Com Área Líquida Menor Que 6M² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira</i>	162,0000	METRO		
215126	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Alvenaria Estrutural De Blocos Cerâm <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Alvenaria Estrutural De Blocos Cerâmicos 14X19X39, (Espessura De 14 Cm)</i>	62,0000	METRO		
215127	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Verga Moldada In Loco Em Concreto Pa <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com 1,2 M De Vão.</i>	7,2000	METRO		
215128	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Verga Moldada In Loco Em Concreto <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com 0,90 M De Vão.</i>	5,4000	METRO		
215129	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Contraverga Moldada In Loco Em Concr <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Contraverga Moldada In Loco Em Concreto Para Vãos De 1,2 M De Comprimento</i>	2,4000	METRO		

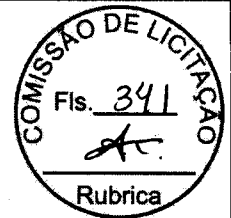
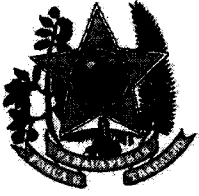


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215130	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Es <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual</i>	324,0000	METRO		
215131	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Emboço/Massa Única, Aplicado Manualm <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Emboço/Massa Única, Aplicado Manualmente, Traço 1:2:8, Em Betoneira De 400L Execução De Teliscas,</i>	324,0000	METRO		
215132	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Chapisco Aplicado No Teto, Com Rolo <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Chapisco Aplicado No Teto, Com Rolo Para Textura Acrilica. Argamassa Industrializada Com Preparo Manual</i>	96,0000	METRO		
215133	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Revestimento Cerâmico Para Piso Com <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm</i>	100,0000	METRO		
215134	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Revestimento Cerâmico Para Paredes I <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Para Banheiro Na Altura De 2,70 M</i>	110,3400	METRO		
215135	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aplicação Manual De Pintura Com Tint <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Branco Nave Pva Em Teto, Duas Demãos.</i>	100,0000	METRO		
215457	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aplicação Manual De Pintura Com T <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos</i>	144,0000	METRO		
215137	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Granito Cinza E= 2 Cm <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Granito Cinza E= 2 Cm</i>	6,0000	METRO		
215201	SERRALHERIA: Porta De Ferro, De Abrir, Tipo Grade Com Chapa,90X210Cm, Com Guarni <i>SERRALHERIA: Porta De Ferro, De Abrir, Tipo Grade Com Chapa,90X210Cm, Com Guarnicoes</i>	25,0000	METRO		
215202	SERRALHERIA: Grade De Ferro Em Metalom (Incl.Pint.Anti-Corrosiva) <i>SERRALHERIA: Grade De Ferro Em Metalom (Incl.Pint.Anti-Corrosiva)</i>	150,0000	METRO		
215203	SERRALHERIA: Portas De Aco Chapa 24, De Enrolar, Raiada, Larga Com Acabamento Ga <i>SERRALHERIA: Portas De Aco Chapa 24, De Enrolar, Raiada, Larga Com Acabamento Galvanizado Natural 1,30 X 1,30 M</i>	14,0000	METRO		
215204	SERRALHERIA: Pintura Com Tinta Protetora Acabamento Grafite Esmalte Sobre Superf <i>SERRALHERIA: Pintura Com Tinta Protetora Acabamento Grafite Esmalte Sobre Superficie Metalica, 2 Demaos</i>	60,0000	METRO		

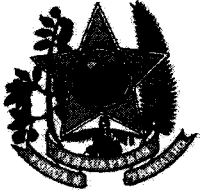


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215205	SERRALHERIA: Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aço G <i>SERRALHERIA: Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aço Galvanizado, Com Costura, Din 2440, Diâmetro 2", Com Tela De Arame Galvanizado, Fio 14 Bwg E Malha Quadrada 5X5Cm</i>	890,0000	METRO		
215206	SERRALHERIA: Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2" <i>SERRALHERIA: Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"</i>	240,0000	METRO		
215210	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Caixa D'Água Em Polietileno, 500 Litros, Com Acessórios <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Caixa D'Água Em Polietileno, 500 Litros, Com Acessórios</i>	4,0000	UNIDADE		
215211	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Pia 01 Cuba Em Aço Inox C/Torn., Sifão E Valv.(1,50M) . <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Pia 01 Cuba Em Aço Inox C/Torn., Sifão E Valv.(1,50M)</i>	4,0000	UNIDADE		
215214	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Kit Cavalete Para Medição De Água - Entrada Principal, <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Kit Cavalete Para Medição De Água - Entrada Principal, Em Pvc Soldável Dn 20 (1/2) Fornecimento E Instalação (Exclusiva Hidrômetro).</i>	4,0000	UNIDADE		
215215	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Com Caixa <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Com Caixa Acopada, Sem Furo Central Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitaria Ajustavel, Fornecimento Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215217	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equiv <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30 Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215219	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1, Instalado <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215220	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4, Instala <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215222	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Ac <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água.</i>	4,0000	UNIDADE		
215224	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E In <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Instalação. At</i>	12,0000	UNIDADE		
215227	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 2 <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	12,0000	UNIDADE		

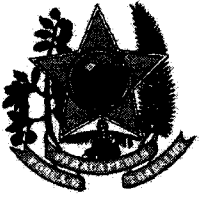


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215228	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215311	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Caixa Retangular 4" X 2" Pvc, Instalada Em Parede - Forn <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Caixa Retangular 4" X 2" Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação</i>	12,0000	UNIDADE		
215232	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, S <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 25M M X 3/4, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.</i>	14,0000	UNIDADE		
215239	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 32Mm X 1, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.</i>	4,0000	UNIDADE		
215240	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 25 Mm X 3/4, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215244	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Sold <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm X 1, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação</i>	9,0000	UNIDADE		
215246	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em R <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	12,0000	UNIDADE		
215248	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em R <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	9,0000	UNIDADE		
215251	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215253	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Curta, Com 32 X 25 M <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Curta, Com 32 X 25 Mm, Para Agua Fria Predial</i>	6,0000	UNIDADE		
215257	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou S <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	60,0000	METRO		

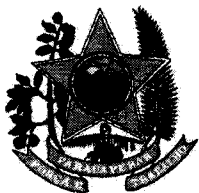


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215259	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.</i>	12,0000	METRO		
215260	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-R <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215262	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Te, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub- <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Te, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215263	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Caixa De Gordura Dupla, Circular, Em Concreto Pré-Molda <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Caixa De Gordura Dupla, Circular, Em Concreto Pré-Moldado, Diâmetro Interno = 0,6 M, Altura Interna = 0,6 M.</i>	4,0000	UNIDADE		
215264	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta Elásti <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário.</i>	4,0000	UNIDADE		
215265	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Caixa Sifonada, Pvc, Dn 150 X 185 X 75 Mm, Junta Elást <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Caixa Sifonada, Pvc, Dn 150 X 185 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário</i>	4,0000	UNIDADE		
215266	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: (Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pv <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: (Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios</i>	24,0000	METRO		
215269	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: (Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: (Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios</i>	18,0000	METRO		
215271	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: (Composição Representativa) Do Serviço De Instalação <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: (Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios.</i>	13,0200	METRO		
215273	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	8,0000	UNIDADE		
215274	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Escarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	8,0000	UNIDADE		

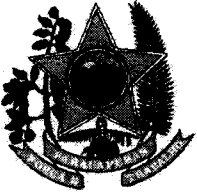


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215275	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	4,0000	UNIDADE		
215277	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	4,0000	UNIDADE		
215280	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	4,0000	UNIDADE		
215288	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	6,0000	UNIDADE		
215290	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto pr <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm</i>	4,0000	UNIDADE		
215293	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esg <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm</i>	4,0000	UNIDADE		
215296	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/ <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwel ou similar</i>	8,0000	UNIDADE		
215298	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Fossa Septica Em Concreto Armado - Cap=150 Pessoas <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Fossa Septica Em Concreto Armado - Cap=150 Pessoas</i>	2,0000	UNIDADE		
215302	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Barra De Apoio Na Face Externa Da Porta Conforme Nbr 90 <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Barra De Apoio Na Face Externa Da Porta Conforme Nbr 9050/15 l = 40 Cm</i>	8,0000	UNIDADE		
215312	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Forn <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E instalação</i>	8,0000	UNIDADE		
215313	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm ² , Anti-Chama 0,6/1 <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E instalação</i>	89,0000	METRO		
215315	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm ² , Anti-Chama	260,0000	METRO		

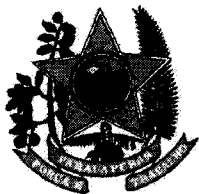


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação</i>				
215316	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Caixa De Passagem 30X30X40 Com Tampa E Dreno Brita <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Caixa De Passagem 30X30X40 Com Tampa E Dreno Brita</i>	2,0000	UNIDADE		
215317	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Sup <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa 4X2 Fornecimento E Instalação.</i>	4,0000	UNIDADE		
215318	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Interruptor Simples (3 Módulos), 4X2 10A/250V, Incluindo <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Interruptor Simples (3 Módulos), 4X2 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa -Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215319	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Inclui <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215320	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215323	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - F <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215325	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - F <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215326	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - F <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215327	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Proteção Contra Surto Bt-Cat-8Ka-127V . <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Proteção Contra Surto Bt-Cat-8Ka-127V</i>	4,0000	UNIDADE		
215329	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Interruptor Diferencial Residual 20A/30Ma-2P <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Interruptor Diferencial Residual 20A/30Ma-2P</i>	4,0000	UNIDADE		
215331	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Par <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação</i>	60,0000	METRO		
215334	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para	20,0000	METRO		

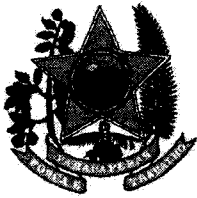


Estado do Pará
Governou Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Eletroduto Flexível Corugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação</i>				
215346	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Lâmpada Compacta Fluorescente De 20 W, Base E27 - Forneci	16,0000	UNIDADE		
	<i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Lâmpada Compacta Fluorescente De 20 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação</i>				
215349	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Poste Decorativo Em Tubo De Aço Zincado Com Difusor Em Vi	20,0000	UNIDADE		
	<i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Poste Decorativo Em Tubo De Aço Zincado Com Difusor Em Vidro Leitoso Brilhante, 01 Pétales, Ref. Xr-706/1 Da Xoulux Ou Similar, Com 3,00M, Inclusive Lâmpada Mista 160W</i>				
215351	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40	4,0000	UNIDADE		
	<i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de madeira</i>				
215353	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa me	4,0000	UNIDADE		
	<i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, 18 disjuntores termomagnéticos monopolaras, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação</i>				
215355	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Refletor Em Alumínio Com Suporte E Alça, Lâmpada 250 W -	24,0000	UNIDADE		
	<i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Refletor Em Alumínio Com Suporte E Alça, Lâmpada 250 W - Fornecimento E Instalação</i>				
215359	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Poste De Aço Conico Continuo Reto, Engastado, H=9M - Forn	24,0000	UNIDADE		
	<i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Poste De Aço Conico Continuo Reto, Engastado, H=9M - Fornecimento E Instalação</i>				
5362	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Rele Fotoeletrico P/ Comando De Iluminação Externa 220V/	24,0000	UNIDADE		
	<i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Rele Fotoeletrico P/ Comando De Iluminação Externa 220V/1000W - Fornecimento E Instalação</i>				
215366	INSTALAÇÕES ELETRICAS: Passagem De Cabo 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 4 Mm2, Enterra	300,0000	METRO		
	<i>INSTALAÇÕES ELETRICAS: Passagem De Cabo 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 4 Mm2, Enterrado Para Alimentação Dos Postes</i>				
215367	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Academia	1,0000	UNIDADE		
	<i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Fornecimento e Instalação de Equipamentos da Academia ao ar livre.</i>				
215368	PLAYGROUND: Dalanço andorinha c/03 cadeiras, confecção em tubo vapor e pintura e	1,0000	UNIDADE		
	<i>PLAYGROUND: Dalanço andorinha c/03 cadeiras, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético</i>				
215369	PLAYGROUND: brinquedo gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizad	1,0000	UNIDADE		
	<i>PLAYGROUND: brinquedo gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"</i>				

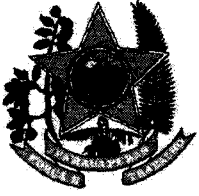


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215371	<i>assento em chape galvanizada e=1/4", sergiperk ou similar</i> PLAYGROUND: Gangorra c/ 03 pranchas, confecção em tubo vapor e pintura esmalte s <i>PLAYGROUND: Gangorra c/ 03 pranchas, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético</i>	1,0000	UNIDADE		
215372	PLAYGROUND: Brinquedo - play aventura, modelo m-205, da lúdico brinquedos inteli <i>PLAYGROUND: Brinquedo - play aventura, modelo m-205, da lúdico brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem</i>	1,0000	UNIDADE		
215375	COMPLEMENTARES: Banco De Madeira C/Estrutura De Ferro - L= 3.00M <i>COMPLEMENTARES: Banco De Madeira C/Estrutura De Ferro - L= 3.00M</i>	22,0000	UNIDADE		
215377	COMPLEMENTARES: Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva <i>COMPLEMENTARES: Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura</i>	81,0000	METRO		
215379	COMPLEMENTARES: Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura <i>COMPLEMENTARES: Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura</i>	2,0000	UNIDADE		
215381	COMPLEMENTARES: Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e <i>COMPLEMENTARES: Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e caçaca</i>	2,0000	PAR		
215383	COMPLEMENTARES: Quadra Esportes Polivalente 18X31M (Incl.Equipamentos Esportivos) <i>COMPLEMENTARES: Quadra Esportes Polivalente 18X31M (Incl.Equipamentos Esportivos)</i>	1,0000	UNIDADE		
215386	COMPLEMENTARES: Colchão De Areia E=20 Cm <i>COMPLEMENTARES: Colchão De Areia E=20 Cm</i>	373,0000	METRO		
5387	COMPLEMENTARES: Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com <i>COMPLEMENTARES: Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.</i>	111,9000	METRO		
215391	COMPLEMENTARES: Lixeira Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 50L, Com Suporte (Pos) <i>COMPLEMENTARES: Lixeira Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 50L, Com Suporte (Poste), Fiberglass, Ref. Cpd1085 Ou Similar</i>	22,0000	UNIDADE		
215393	COMPLEMENTARES: Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm) <i>COMPLEMENTARES: Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)</i>	1,0000	UNIDADE		
215396	COMPLEMENTARES: Limpeza geral e entrega da obra <i>COMPLEMENTARES: Limpeza geral e entrega da obra</i>	1.377,9000	METRO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

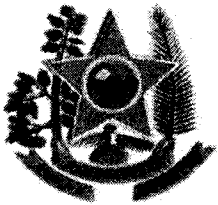
Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Condições de pagamento _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II – Composto por:

- MEMORIAL DESCRITIVO
- QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS
- CRONOGRAMA FINANCEIRO
- CRONOGRAMA FÍSICO
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI
- ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)
- PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
- MEMÓRIA DE CÁLCULO – TABELA DE QUANTIDADES
- PLANTAS
- CERTIDÃO ART OBRA
- ARQUIVOS DIGITAIS / CD



MEMORIAL DESCRITIVO E
PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM
QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO
IPIRANGA - NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS – PA.



MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO IPIRANGA- NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS – PA**, conforme quantidades e condições estabelecidas neste memorial.

O objeto do presente contrato compreende a execução de serviços técnicos especializados conforme serão descritos neste memorial descritivo, parte integrante do processo.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido de licitação do objeto em atender a solicitação da comunidade local, que clama por melhorias e mais segurança em seu lugar de convivência. Os moradores do bairro sentem a necessidade de mais lugares de convivência. A construção da praça no bairro será um lugar onde as pessoas poderão interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e proporcionando maior segurança ao bairro. Diversos bairros no município não dispõem de um espaço adequado de convivência e lazer, o que dificulta o bom convívio nas comunidades. A área técnica da Secretaria de Obras esteve no local com objetivo de realizar os devidos levantamentos confirmando assim, a necessidade de realizar as obras.

FMP/SEOBZ-CPL-Mat. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne do Nascimento R. E. de Sousa

Este pedido visa atender a um anseio da comunidade local que por diversas vezes ~~se~~ e solicitaram junto a esta Secretaria Municipal de Obras a construção de uma praça estruturada no bairro, afim de adquirirem melhoria com segurança para as comunidades.

Assim, atender a comunidade nas resoluções de seus problemas diários é de total interesse da administração pública, que objetiva propiciar qualidade de vida, diminuindo os riscos de violência e garantindo maior segurança e conforto para os usuários com construção dessa praça

3. CONCESSÃO

Este objeto deverá ser executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário com adjudicação global a uma única licitante, visto que o fracionamento dos serviços em questão não é tecnicamente viável, nem financeiramente. O fracionamento da obra poderá causar descontinuidade na execução, onerando ainda mais o Poder Público. É importante que os serviços sejam sequenciais. Sua divisão pode descaracterizar o objeto e comprometer a perfeita execução do mesmo, comprometendo o cronograma físico/financeiro da obra.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 OBJETIVO

Estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que deverão ser obedecidos pela empresa contratada para a execução deste objeto.

NORMAS GERAIS

Todas as especificações serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que a partir deste momento será designada **CONTRATANTE**, para a empresa que será responsável pelo detalhamento de projeto executivo e pela execução da obra, que a partir deste momento será identificada como **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** indicará engenheiros, arquitetos ou outros técnicos que se façam necessários, para acompanhamento dos serviços, sendo seus representantes para decidir sobre as questões técnicas e administrativas da obra, e que, de agora diante, serão identificados como **FISCALIZAÇÃO**.

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico, Normas Técnicas Brasileiras, legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil à ação da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá fazer minuciosa análise em todos os projetos e nestas especificações, e havendo dúvidas deverão ser apresentadas à **FISCALIZAÇÃO**, para que esta possa dar soluções ou

FIB 353
[Handwritten signature]

encaminhá-las aos projetistas, não havendo com isso, transferência de responsabilidade pela execução da obra, que será única e exclusiva da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter na obra um livro **DIÁRIO DE OBRAS**, onde serão anotadas as ocorrências diárias do canteiro, tais como, condições de tempo, efetivo de pessoal, etc., bem como as providências que estão sendo tomadas para a perfeita execução dos serviços. **O DIÁRIO DE OBRAS** deverá ter suas páginas numeradas e terá três vias, sendo uma da **CONTRATADA**, outra da **CONTRATANTE** e a última permanecerá no livro. A **CONTRATANTE**, através de sua **FISCALIZAÇÃO**, terá acesso irrestrito ao **DIÁRIO DE OBRAS**, utilizando-o para todas as comunicações, ordem de serviço, impugnação de materiais, e tudo o mais que se faça necessário para o perfeito andamento dos serviços.

4.2 MATERIAIS E SERVIÇOS

A **CONTRATADA** terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra com seus respectivos encargos, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas obrigações legais. Assume ainda, nos termos da legislação vigente, integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

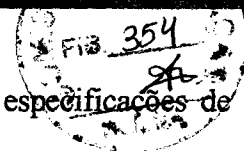
A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto.

A **CONTRATADA** será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. Poderá a **FISCALIZAÇÃO** paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Todos os serviços que **NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS**, serão demolidos e/ou refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**, tanto de valores como de prazos.

FMP/SECRETARIA-Mat. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/2019
Alyne do Nascimento E. de Sousa



Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução dos serviços. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

A **CONTRATADA** será responsável pela **segurança e vigilância** das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela **CONTRATANTE**.

O registro do contrato deverá ser considerado pela **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATANTE**, nenhum ônus extra aos preços propostos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA.

5.1 O prazo para a execução das obras será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço à ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

5.1.1 O prazo do início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.2 A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

5.3 Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do mesmo,, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional do Custo de Construção.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Este projeto básico prevê a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO IPIRANGA - NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA**, que serão compostos pelos seguintes itens:

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MANUTENÇÃO DE CANTEIROS;
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;

FMP/SECRETARIA-OPM-Mat. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne de Nascimento R. E. de Sousa

- PISO INTERTRAVADOS, PISO TATIL E MEIO FIO;
- JARDINAGEM;
- QUADRA DE VOLEI DE AREIA;
- QUADRA DE VOLEIBOL;
- PLAYGROUND;
- ACADEMIA;
- QUIOSQUES;
- QUADRA POLIESPORTIVA;
- INSTALAÇÕES ELETRICAS;
- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS;
- ESTACIONAMENTO E RAMPA DE PNE;
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES;



A área Técnica da Secretaria de Obras salienta que os Preços Unitários constantes das Planilha Orçamentárias são REFERENCIAIS, com suas respectivas fontes de pesquisas. As licitantes NÃO poderão apresentar, em suas composições unitárias, valores de Insumos e/ou mão-de-obra divergentes entre as composições dos referidos itens.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente a obra será devidamente identificada através de placa padrão da Prefeitura Municipal de Obras, em lona medindo 3,00m X 2,00m.

A execução dos serviços deverá estar rigorosamente de acordo com as descrições e indicações do projeto básico, sendo que no caso de dúvidas a empresa contratada deverá sempre procurar o fiscal de obra designado e/ou o setor de projetos da SEMOB.

A empresa contratada deverá proceder com a limpeza do terreno e posteriormente com a colocação do tapume em torno do canteiro, este devendo ser pintado de acordo com a padronização da PMP.

Todo o entulho produzido na obra deverá ser prontamente removido do local.

Todas as autorizações e taxas para execução da obra é de responsabilidade da contratada.

A locação da obra e as instalações provisórias serão executadas por técnico legalmente habilitado, que deverá seguir fielmente as informações apresentadas em projeto.

FMP/SECRETARIA-OPM-Mat. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne de Nascimento R. F. de Souza

FIB 366
A

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra, tapume de madeira para proteção e melhor andamento da obra. Vale ressaltar, que a obra só deverá ser iniciada após a instalação do tapume de proteção.

Caberá a empresa ganhadora entregar na Coordenação de Projetos e Orçamentos da Secretaria Municipal de Obras o detalhamento do executivo da obra, definido conforme composição em anexo, para ser aprovado pelo fiscal responsável, neste projeto deve estar descrito todas as etapas da obra com seus respectivos detalhamentos.

As instalações provisórias (água, esgoto, barracão/container e elétrica) serão executadas por técnico legalmente habilitado, que deverá seguir fielmente as informações de projeto.

7.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Deverá a administração local, em consonância com a planilha de quantidades e preços, Engenheiro Civil e Técnico em nível médio conforme quantidades em planilha.

Todas as etapas de execução deverão estar rigorosamente detalhadas em projeto executivo, fornecido pela Contratada, e em consonância com as normas da ABNT pertinentes.

7.2 MANUTENÇÃO DE CANTEIRO

Deverá a manutenção de canteiro em consonância com a planilha de quantidades e preços, conter vigia noturno, aluguel de container para almoxarifado, aluguel de banheiro químico.

8. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

A Limpeza do terreno deverá ser mecanizada procedendo a retirada de camada vegetal, com utilização de moto-niveladora de forma a atender as cotas estabelecidas no projeto arquitetônico básico.

O movimento de terra será de acordo com o previsto no projeto. Deverão também ser realizados, após a execução da terraplanagem, todos os movimentos de terra que visem a regularização e implantação da edificação no local, de acordo com os detalhes existentes no projeto. Todos os solos de má qualidade (baixa capacidade de suporte) deverão ser substituídos. Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material de boa qualidade, em camadas sucessivas de 20cm, devidamente molhadas e compactadas. Será adotado método igual para todas as áreas remanescentes das fundações, no interior da edificação. O reaterro no interior da obra irá até o nível necessário ao recebimento do contrapiso.

9. PISO INTERTRAVADOS, PISO TATIL E MEIO FIO

Na área de circulação deverá ser assentado piso, sendo que este piso

A execução dos serviços de pavimentação nas calçadas deverá ser de acordo com as Normas Técnicas Aplicáveis, respeitando todos os padrões de acessibilidade nas rampas, faixas, etc.

DMF/SECRETARIA-CPL-Mac. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne de Nazareth R. E. de Sousa

FIB 391
SA

Será executado meio fio em concreto e sarjetas nas dimensões especificação e dimensões constantes em planilhas com pintura e meio fio.

A execução dos serviços de pavimentação intertravado, deverá ser de acordo com as Normas Técnicas Aplicáveis.

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, (ou sub-base e base), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

O elemento deverá ter espessura mínima de 8 cm e resistência característica igual ou superior a 35 MPa. As peças de concreto não devem apresentar fraturas, trincas ou defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e a sua resistência. Devem ser transportadas, manipuladas e empilhadas com as devidas precauções, para não terem suas características prejudicadas.

O Piso Tátil Direcional deve ser utilizado no sentido de deslocamento em cor e textura contrastante com o restante do piso, em áreas de circulação, para indicar o caminho a ser percorrido.

As peças deverão ser selecionadas e descartadas as defeituosas e danificadas. Se forem assentadas com argamassa de cimento e areia, as peças deverão ser previamente deixadas imersas em água limpa, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, caso sejam assentadas com argamassa colante pré-fabricada esse procedimento não será necessário. As juntas do piso tátil deverão ser preenchidas após 72

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alcione de Souza

horas de seu assentamento, com pasta de cimento, com adição de corante (se for o caso) ou com argamassa de rejuntamento industrializada, perfeitamente alinhadas, as quais não poderão ser superiores a 5mm e nem inferiores a 1mm. A perfeita fixação dos pisos deverá ser verificada após a pega da argamassa, por meio de percussão, devendo ser substituídas as peças que não estiverem perfeitamente aderidas ou com defeito.

10. JARDINAGEM

As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

A escavação manual deverá seguir as dimensões apresentadas no projeto sendo que suas valas deverão ter seu fundo apiloado e terão de ser devidamente escoradas e executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno. Haverá execução de alvenaria em Tijolo de barro, sobre baldrame em concreto simples, conforme as recomendações de normas pertinentes e nas dimensões e nos alinhamentos indicados em projeto. As paredes receberão revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa). Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo. O emboço/reboco será executado em Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6.

Os locais indicados em projeto serão pavimentados com placas de grama vegetal, sobre terra preta adubada. Deverá ser executado paisagismo, de acordo com as espécies de mudas que devem diversificadas em projeto. Serão instaladas Lixeiras em fibra de vidro e Bancos de concreto pré-moldado com encosto devidamente pintados e em quantidades especificadas em planilha e projeto básico.

11. QUADRA DE VOLEI DE AREIA

Será realizada regularização e compactação do subleito da caixa da quadra e também dos taludes e passeios resultantes da escavação, compreendendo cortes e aterros. A regularização poderá ser executada manualmente, logo após a escavação, devendo resultar numa perfeita conformação, adequada aos níveis do projeto, possibilitando condições favoráveis à execução da pavimentação em saibro e dos gramados.

PAU/2008-0PL-Dia. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 26/06/19
Alyne de N. de Sousa

FIB 359

Deverá haver especial atenção com os taludes resultantes dos cortes, quanto às suas inclinações e concordâncias entre a vegetação existente e a viga do telamento. As superfícies finais inclinadas serão protegidas contra a erosão através de gramados, colocados conforme as especificações correspondentes.

Para que o topo das vigas de fundação do telamento fique 10cm acima do piso pronto, servindo de anteparo para minizar a fuga da areia, é necessária escavação mecânica na área interna da quadra que resulte numa caixa com 45cm de profundidade. Estes 45cm serão, posteriormente, preenchidos com camadas de brita e de areia média peneirada. Os equipamentos para a escavação deverão acessar o local através de caminhos previamente escolhidos com a fiscalização.

Todas as superfícies indicadas em projeto, deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas látex deverão ser aplicadas em duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar respingos de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

Também terá Portão de ferro 4/4", nas dimensões especificadas em projeto.

A cerca será em Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.

Os postes para a fixação da rede serão executados em estrutura metálica, obedecido o detalhe padrão de projeto quanto à medidas, bem como em relação às posições e bitolas dos ganchos soldados para a fixação da rede. Na parte superior dos tubos deverá ser colocado tampão. As soldas deverão ser esmerilhadas até apresentarem acabamento liso, livre de incrustações.

DMP/SECRETARIA-GP-1148-5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne de Nascimento R. E. de Sousa

12. PLAYGROUND



Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela Contratada, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Abaixo de todos os blocos, deverá ser lançado lastro de concreto magro, com seixo.

As peças estruturais das fundações seguirão os projetos quanto ao concreto e posicionamento da armadura, com especial cuidado com a posição da ferragem.

Deverão ser conferidas todas as medidas no local de implantação, assim como as cotas altimétrica do terreno de forma a ajustar os encaixes e suportes (tubos verticais). Após a locação do gabarito deverá ser chamada a fiscalização da obra para liberar a execução. Deverão ser fixados conforme recomendação do fabricante.

Os brinquedos em eucalipto não devem conter farpas, sendo suas superfícies bem lixadas e lisas. As estruturas e peças metálicas não devem possuir rebarbas, devendo ser lisas e polidas, as junções devem ser bem soldadas e lixadas e devem ainda receber tratamento antiferrugem por fosfatização e pintura esmalte na cor branca.

O equipamento deverá ser construído por tubos metálicos de diâmetro é variável. Os tubos devem ser conectados por meio de parafusos ou solda ao lastro de concreto da fundação através de consolo metálico concretados/chumbados junto à base. Toda a estrutura metálica deve receber tratamento com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície.

FMP/SETAZ-CPL-Mat. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne do Nascimento R. E. de Sousa

4

13. ACADEMIA

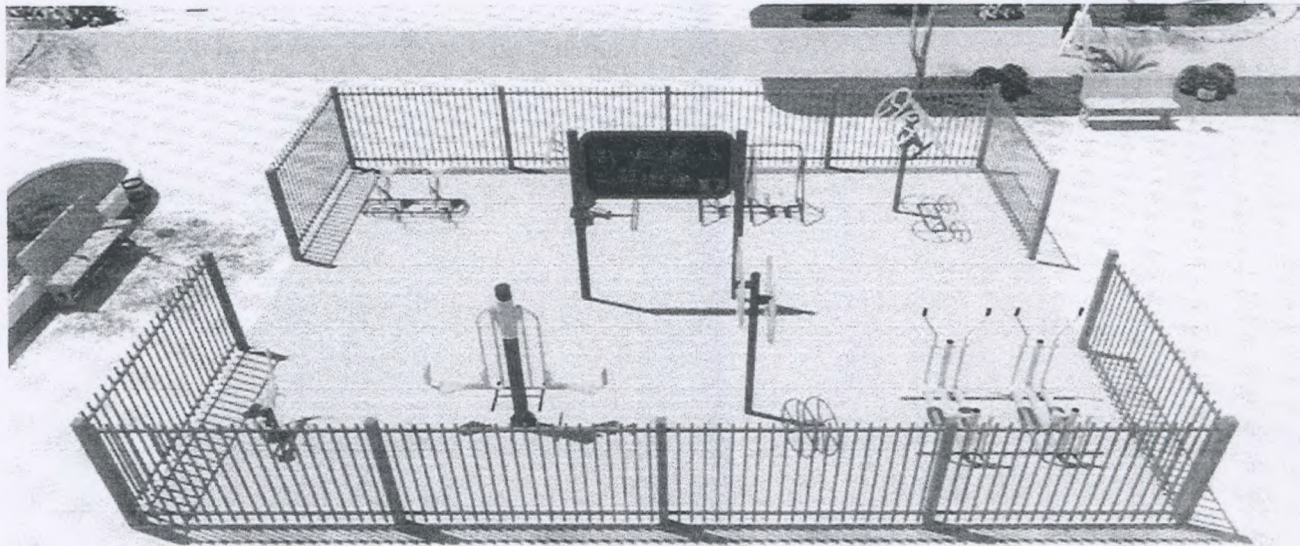


FIG. 361
AT

As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela Contratada, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Abaixo de todos os blocos, deverá ser lançado lastro de concreto magro, com seixo.

As peças estruturais das fundações seguirão os projetos quanto ao concreto e posicionamento da armadura, com especial cuidado com a posição da ferragem.

Camada Regularizadora de piso é a camada de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície onde será assentado o piso cerâmico ou outro tipo de acabamento.

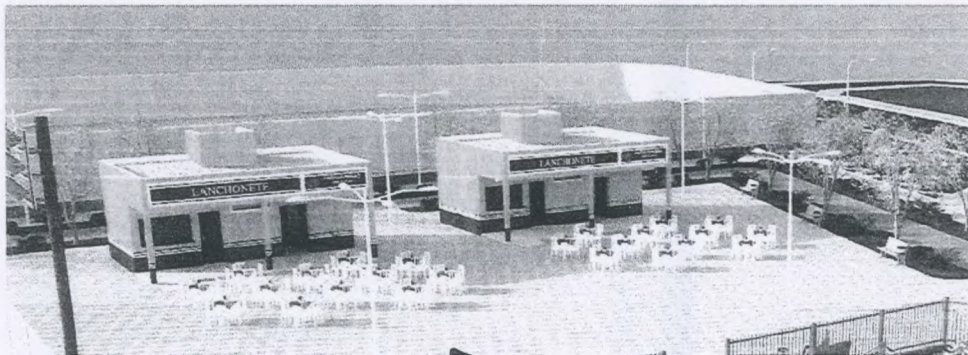
Serão instalados equipamentos de academia, em ferro e pintados com tinta anticorrosiva, conforme especificações em planilha.

Será instalado Gradil de alumínio anodizado tipo barra chata com Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica. Deverá ser executado passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, com acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

FMP/SECRETARIA-CPL-Mat. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne do Nascimento R. E. de Sousa
AT

K

14. QUIOSQUES



As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

As fundações deverão seguir rigorosamente projeto específico, fornecido pela Contratada, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Se for observada alguma alteração nas condições do solo em que haja necessidade de modificação no dimensionamento ou qualidade das fundações, a Fiscalização deverá ser imediatamente acionada, para novo dimensionamento, ou qualquer outro trabalho que se faça necessário.

Abaixo de todos os blocos, deverá ser lançado lastro de concreto magro, com seixo.

As peças estruturais das fundações seguirão os projetos quanto ao concreto e posicionamento da armadura, com especial cuidado com a posição da ferragem.

As paredes em alvenaria serão erguidas com tijolo de barro, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida no traço 1:6:2, obedecendo as dimensões e alinhamento indicados.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de **1,5cm**, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de **20cm** de apoio para cada lado.

FMP/GERAL-CPL-Mat. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alvine de Nacif e R. E. de Sousa

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede.

Deverá ser executada pintura manual com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta; antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encalçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede. As reentrâncias, maiores que 40 mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada, por sua resistência e estabilidade.

A estrutura deverá obedecer às prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela Contratada.

Na estrutura de concreto armado que compreenderão as lajes de piso e persintas, deverá ser considerado o que segue:

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 25Mpa.

O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

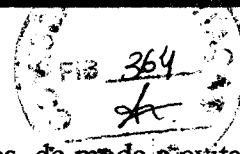
As formas serão de madeira comum, perfeitamente escoradas, ajustadas e contra ventadas, a fim de evitar deslocamentos a quando do lançamento do concreto.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela Fiscalização.

FMD/3202Z-CP-11at. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne de Nascimento R. E. de Sousa



OBSERVAÇÕES:

- Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção água de emassamento do concreto.
- O adensamento, que não poderá ser manual, deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- O desmonte das fôrmas e escoramentos só poderá ser feito quando autorizado pela Fiscalização, e deverá obedecer às Normas Brasileiras, devendo-se atentar para os prazos por elas recomendados.
- As barras de aço não devem apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, devendo obedecer a distância mínima prevista pelas normas da ABNT.
- Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, elas estarem limpas.
- Não será conveniente, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento.
- O dimensionamento das fôrmas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações, devido a fatores ambientais.

A cobertura será em estrutura metálica, devidamente pintada com tinta anticorrosiva, onde deverão ser obedecidas as informações constantes no projeto. Na montagem deverão ser observadas as dimensões apresentadas em projeto, como largura, comprimento, nivelamento e alinhamento dos apoios. As telhas serão de alumínio onduladas de 5 mm. O rufo e calha devem ser em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, com devido transporte vertical em total responsabilidade da contratada.

O forro deverá ser em PVC, liso, com características para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

DMD/SECRETARIA-CPL-144-5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne de Nascimento R. E. de Sousa

365
A

O piso terá camada regularizadora de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície onde será assentado o piso cerâmico ou outro tipo de acabamento.

Em toda a área interna da edificação, a camada niveladora terá acabamento apenas sarrafeado (grosso), sobre o qual será assentado o piso cerâmico, obedecendo, de acordo com a característica de cada cômodo, o caimento requerido pelo projeto. O piso do Quiosque de será do tipo cerâmico antiderrapante PEI-IV, padrão médio, na cor definida nos desenhos, e deverá ser perfeitamente plano e esquadrejado, devendo apresentar textura homogênea, compacta, isenta de fragmentos calcários ou qualquer material estranho.

Nos locais indicados serão assentes esquadrias de correr em vidro temperado de 8mm, porta em madeira completa, Portão de ferro em metalom com pintura anticorrosiva inclusive ferragens obedecendo ao constante em projeto, com ferragens inclusas.

15. QUADRA POLIESPORTIVA

As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela Contratada, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Se for observada alguma alteração nas condições do solo em que haja necessidade de modificação no dimensionamento ou qualidade das fundações, a Fiscalização deverá ser imediatamente acionada.

Abaixo de todos os blocos, deverá ser lançado lastro de concreto magro, com seixo.

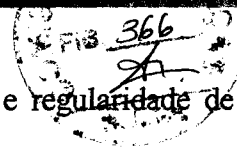
As peças estruturais das fundações seguirão os projetos quanto ao concreto e posicionamento da armadura, com especial cuidado com a posição da ferragem. Deverá obedecer às prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela CONTRATADA.

Na estrutura de concreto armado que compreenderão as lajes de piso e persintas, deverá ser considerado o que segue:

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 25Mpa.

O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As formas serão de madeira comum, perfeitamente escoradas, ajustadas e contra ventadas, a fim de evitar deslocamentos a quando do lançamento do concreto.



A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela FISCALIZAÇÃO da SEMOB.

Será fornecido alambrado para as quadras poliesportivas, em tela se arame galvanizado com estrutura em tubo de ferro.

As superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

Serão obedecidas as recomendações dos fabricantes na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

Deverá ser obedecido intervalo de 24 horas, no mínimo, antes da aplicação da tinta de esmalte, a qual constará de duas demãos pelo menos.

Serão instalados dois portões em tubo de ferro, devidamente pintados com tinta anticorrosiva.

Sobre todas as estruturas metálicas e peças de ferro, deverá haver acabamento em esmalte sintético com duas demãos na cor especificada no detalhamento de projeto executivo.

Precedendo a execução dos revestimentos, será executado chapisco sobre as superfícies, internas e externas, das alvenarias.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego. Será

567
SA

rejeitada pela FISCALIZAÇÃO e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

As superfícies, a serem chapiscadas, deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ou seja, uma parte de cimento para três partes de areia, medidas em volume.

Sua aplicação será manual, com o uso da colher de pedreiro ou trincha.

O emboço de cada pano de parede, interno ou externo, somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores das paredes por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de alto a baixo entre as referências, deve se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento, areia e barro na proporção volumétrica 1:6: com espessura de 25 mm.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

As armaduras – o aço - serão cortadas e dobradas obedecendo rigorosamente aos procedimentos definidos na ABNT. Deverão ser considerados com o máximo de cuidado os traspassos, cobrimento da armadura e espaçamento das armaduras. As Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x).

Concreto das fundações e da estrutura - deverá ser o especificado em planilha. As técnicas de lançamento e adensamento deverão ser criteriosamente observadas tendo em vista a preocupação com bexigas e juntas frias nas peças estruturais. A cura será rigorosamente observada com inundação de água ou cobrimento com mantas ou sacos vazios molhados, durante o período estabelecido na Norma.

A CONTRATADA deverá analisar Todas as especificações de projeto bem como todos os elementos dispostos em planilhas, tais como: alvenaria, revestimento, piso, pintura, alambrados e

EMP/0002-001-114-3-08
CONFERE COM ORIGINAL
Em 28/06/19
Alyne de Albuquerque R. E. de Sousa

368
368

cobertura. Todas as etapas de execução deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela Contratada, e também as normas da ABNT pertinentes.

O dimensionamento e o projeto estrutural serão de responsabilidade da empresa contratada, sendo que deverão ser seguidas as especificações mínimas do projeto e todas as normas vigentes. Todas as soldas deverão ser realizadas antes da galvanização, sendo que a montagem da estrutura após a galvanização deverá ser através de parafusos, sendo proibido a utilização de soldas. A solda deverá ser realizada somente em cordões, sendo vedada a execução somente com pontos de solda

16. INSTALAÇÕES ELETRICAS EM GERAL

Os serviços de instalação elétrica deverão ser executados de acordo com todas as normas vigentes.

Toda fiação exposta deverá ser devidamente instalada em eletrodutos de boa qualidade, tais como, tigre ou marca similar. Cabos que estejam danificados devem ser substituídos por outros de igual bitola e qualidade semelhantes. Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído. Todas as especificações encontram-se detalhadas em projeto, bem como todos os quantitativos listados no quadro de quantidades e preços em anexo.

Serão executadas de acordo com o projeto específico elaborado pela contratada, atendendo às normas da ABNT.

17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS EM GERAL

Os serviços de instalações hidros sanitárias deverão ser executadas de acordo com toda as normas vigentes. O serviço compreenderá a instalação de água fria, instalação de esgoto sanitário e instalação de águas pluviais. Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído. Todas as especificações encontram-se detalhadas em projeto, bem como todos os quantitativos listados no quadro de quantidades e preços em anexo. Serão executadas de acordo com o projeto específico elaborado pela contratada, atendendo às normas da ABNT.

FMP/2008-02-11-12-3588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne de Nazaré R. F. de Souza

18. ESTACIONAMENTO E RAMPA DE PNE.



O aterro para estacionamento deverá ser executado com material fora de obra, com compactação manual e estruturado para estacionamento.

Na área de circulação deverá ser assentado piso, sendo que este piso, antes de sua aplicação deverá ser submetido à análise por parte da fiscalização do município para sua aprovação. A execução dos serviços de pavimentação nas calçadas deverá ser de acordo com as Normas Técnicas Aplicáveis, respeitando todos os padrões de acessibilidade nas rampas, faixas, etc. A Pintura será em tinta acrílica em piso cimentado duas demãos. As vagas para os carros devem ser indicadas e planta assim como as de deficiente físico e idoso. Também devem ser indicadas as vagas reservadas para o estacionamento de motos.

19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

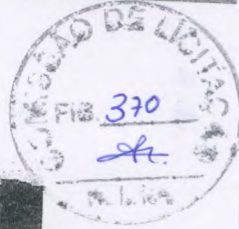
Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho. Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar e produzir um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra. O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.

20. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

20.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços serão executados em área localizada na **Avenida Jatobá S/N**, bairro Ipiranga - no Município de Parauapebas - Pa.

FMP/SETAZ-OP-14-2019-5509
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne de Nascimento R. E. de Sousa



21.2 FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos a presente obra, deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no projeto básico e cronograma físico da obra.

21.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de registro da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de licitantes domiciliados em outros

FMP/SETAZ-CPL-Mat. 3588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18/06/19
Alyne de Nascimento R. E. de Sousa

371
de

Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação).

Comprovação de capacidade técnica-profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o responsável técnico da licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

a) A qualificação técnica profissional, exigidos no item acima, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA com execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO
3.4	Aterro C/ Material Fora Da Obra, Incl. Apiloamento
5.3	Execução de via em piso intertravado
5.5	Alambrado Para Quadra Poliesportiva

b) Deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços é compatível com o objeto licitado.

c) A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s)

d) c.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

c.2) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

c.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente;

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Almir de Nascimeto R. E. de Sousa

FIS 372
[Assinatura]

c.4) Certidão de registro ou inscrição do CREA ou na entidade competente ao profissional apresentado, na qual conste como responsável técnico da empresa;

c.5) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões).

d) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

Documentação Relativa à Qualificação - Operacional

Será (ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.

Os quantitativos exigidos na tabela abaixo servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste memorial. E ainda, limitam-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.070/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
3.4	Aterro C/ Material Fora Da Obra, incluindo apiloamento	175 m ³
5.3	Execução de via em piso intertravado.	1077 m ²
5.5	Alambrado Para Quadra Poliesportiva	267m ²

21. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico da obra, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências deste Projeto Básico;

FMP/2014-024-14at. 3588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/14
Alyne de Nascimento R. E. de Sousa
[Assinatura]

Fls 373

Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;

Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e em conformidade com o cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previsto no projeto básico;

Apontar engenheiro Civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SEMOB e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

Respeitar todas as normas estabelecidas pela **SEMOB**;

A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençados;

Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

A atuação da comissão fiscalizadora da SEMOB não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais;

Proceder a substituição, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação de materiais ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da SEMOB como inadequados para execução dos serviços;

PROPOSTA-CPL-112-3588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alvaro do Nascimento R. E. de Sousa

324
JA

A Licitante vencedora, deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do **Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016**, devendo qualificar em sua proposta as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores, obedecendo percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros;

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

Documentar as ocorrências havidas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços, no valor estimado de: **R\$1.757.216,47 (Um milhão setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)** conforme detalhados no Quadro de Quantidades e Preços e Cronograma Físico-Financeiro em anexo, parte integrante deste projeto básico, correrão por conta da Secretaria de Obras.

24. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este Projeto Básico será executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário a uma única licitante e adjudicação global.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos do inciso I, art. 73 da lei 8.666/93.

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.


A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste Projeto Básico e Memorial Descritivo.


Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto, deste Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

Parauapebas/PA, 13 de junho de 2019.


André Luiz Vasconcelos dos Santos
Coordenador de Projetos e Orçamentos
CT 51985 / CREA 29307 DPA
SEMOB

EMP/SECRETARIA DE OBRAS
CONFIRME COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne de Macedo R. P. de Sousa




PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARA										BDI - 29,68%
DATA 25-04-2019 BASE SINAPI 03/2019 - SEDOP 10/2018 - SEINFRA Nº 26.1 - ORSE 02/2019										
ITEM	CODIGO	FONTE	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL			
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.0										
1.1	COMPOSIÇÃO		unid	1,00	R\$40.272,40	R\$ 52.225,250	R\$52.225,25			
1.2	COMP. TAXAS		cj	1,00	R\$1.410,63	R\$ 1.829,300	R\$1.829,30			
1.3	98459	SINAPI	m2	790,00	R\$79,32	R\$ 102,860	R\$81.259,40			
1.4	011340	SEDOP	m²	6,00	R\$158,10	R\$ 205,020	R\$1.230,12			
1.5	010009	SEDOP	m²	1378,00	R\$3,59	R\$ 4,660	R\$6.421,48			
							R\$142.965,55			
TOTAL DA ETAPA										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
2.0										
2.1	90777	SINAPI	h	528,00	R\$74,34	R\$ 96,400	R\$50.899,20			
2.2	COMP. TEC EDIFICAÇÕES		h	1056,00	R\$20,26	R\$ 26,270	R\$27.741,12			
							R\$78.640,32			
TOTAL DA ETAPA										
MANUTENÇÃO DE CANTEIROS										
3.0										
3.1	4654	ORSE	mês	6,00	R\$394,53	R\$ 511,630	R\$3.069,78			
3.2	10390	ORSE	mês	6,00	R\$535,90	R\$ 694,960	R\$4.169,76			
3.3	88326	SINAPI	h	2520,00	R\$16,04	R\$ 20,800	R\$52.416,00			
3.4	020174	SEDOP	m3	90,00	R\$81,70	R\$ 105,950	R\$9.535,50			
							R\$69.191,04			
TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO										
4.0										
4.1	7382/002	SINAPI	m2	6479,00	R\$0,50	R\$ 0,650	R\$4.211,35			
4.2	79473	SINAPI	m3	4300,00	R\$5,22	R\$ 6,770	R\$29.111,00			
4.3	97083	SINAPI	m2	1377,90	R\$2,09	R\$ 2,710	R\$3.734,11			
4.4	30011	SEDOP	m3	700,00	R\$80,79	R\$ 104,770	R\$73.339,00			
4.5	96385	SINAPI	m3	4300,00	R\$5,01	R\$ 6,500	R\$27.950,00			
4.6	C0710	SEINFRA	m3	1295,80	R\$2,94	R\$ 3,810	R\$4.937,00			
4.7	95876	SINAPI	m³xkm	12958,00	R\$1,04	R\$ 1,350	R\$17.493,30			
4.8	74034/001	SINAPI	m³	1295,80	R\$1,57	R\$ 2,040	R\$2.643,43			

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 28/05/19

Alcides Rodrigues R. de Souza

376



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARA		QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS					BDI - 29,68%
DATA 25-04-2019		BASE SINAPI 03/2019 - SEDOP 10/2018 - SEINFRA Nº 26.1 - ORSE 02/2019					
4.9	83336	SINAPI	Escavacao Mecanica Para Acerto De Taludes, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica	m3	250,00	R\$4,17	R\$ 5,410
TOTAL DA ETAPA							R\$164.771,69
ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES							
5.0							
5.1	260168	SEDOP	Plantio De Grama (incl. Terra Preta)	m2	846,24	R\$20,35	R\$ 26,390
5.2	4864	ORSE	Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Colorido, P/Deficientes Visuais, Dimensões 25X25Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-ii, Rejuntado, Exclusive Regularização De Base	m²	188,00	R\$76,41	R\$ 99,090
5.3	92396	SINAPI	Execução De Passeio Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20X10 Cm,	m2	3593,20	R\$54,46	R\$ 70,620
5.4	94275	SINAPI	Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X20 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura),	m	180,00	R\$30,56	R\$ 39,630
5.5	92398	SINAPI	Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm	m2	296,00	R\$50,46	R\$ 65,440
5.6	96523	SINAPI	Escavação Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Forma.	m3	3,31	R\$62,60	R\$ 81,180
5.7	96529	SINAPI	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utilização.	m²	29,68	R\$196,52	R\$ 254,850
5.8	92720	SINAPI	Concreto Usinado, Bombeado, Fck 25 Mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento	m³	9,07	R\$477,42	R\$ 619,120
5.9	85233	SINAPI	Escada E Rampa Em Concreto Armado, Fck = 15 Mpa, Moldada In Loco	m³	24,80	R\$2.189,07	R\$ 2.838,790
5.10	92776	SINAPI	Aço Ca 50 Ø 6.3 Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem	kg	61,00	R\$9,49	R\$ 12,310
5.11	92778	SINAPI	Aço Ca 50 Ø 10Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem	kg	283,60	R\$7,36	R\$ 9,540
5.12	92915	SINAPI	Aço Ca 60 Ø 5Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem	kg	160,85	R\$9,99	R\$ 12,960
5.13	92408	SINAPI	Montagem E Desmontagem De Forma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 1 Utilização.	m2	42,86	R\$149,77	R\$ 194,220
5.14	92779	SINAPI	Aço Ca 50 Ø 12,5Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem	kg	9,80	R\$6,49	R\$ 8,420
5.15	96527	SINAPI	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Forma.	m3	33,10	R\$82,21	R\$ 106,610
5.16	96530	SINAPI	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utilização	m2	40,69	R\$100,34	R\$ 130,120
5.17	96545	SINAPI	Aço Ca 50 Ø 8Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem	kg	164,60	R\$9,10	R\$ 11,800
5.18	74106/001	SINAPI	Impermeabilização De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfáltica, Duas Demãos	m²	41,08	R\$8,46	R\$ 10,970
5.19	92446	SINAPI	Montagem E Desmontagem De Forma De Viga, Escoramento Com Pontalete De Madeira, Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 1 Utilização.	m²	40,73	R\$138,88	R\$ 180,100
5.20	74202/002	SINAPI	Laje Pré-Moldada P/Piso, Sobrecarga 200Kg/M2, Vãos Até 0M/E=8Cm, C/ Lajotas E Cap./Conc Fck=20Mpa, 4Cm, Inter-Eixo 38Cm, C/Escoramento E Ferragem Negativa	m2	25,56	R\$72,59	R\$ 94,130
5.21	94210	SINAPI	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Máxima De 10°, Com Até 2 Águas, Inclusive Escoramento E Ferragem Negativa	m2	100,00	R\$50,54	R\$ 65,540

Em: 28/08/19
Almir de Nascimento R. de Sousa

377

R\$2.405,96
R\$6.554,00



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARA									BDI - 29,68%
DATA : 25-04-2019		BASE SINAPI 03/2019 - SEDOP 10/2018 - SEINFRA Nº 26.1 - ORSE 02/2019							
5.22	97094	SINAPI	Concretagem De Radier, Piso Ou Laje Sobre Solo, Fck 30 Mpa, Para Espessura De 10 Cm - Lançamento, Adensamento E Acabamento	m3	60,00	R\$510,62	R\$ 662,170	R\$39.730,20	
5.23	87620	SINAPI	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Adenido, Espessura 2Cm.	m2	100,00	R\$26,87	R\$ 34,850	R\$3.485,00	
5.24	87497	SINAPI	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 11,5 X19X19Cm (Espessura 11,5Cm) De Paredes Com Área Líquida Menor Que 6M² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira	m2	162,00	R\$57,97	R\$ 75,180	R\$12.179,16	
5.25	89288	SINAPI	Alvenaria Estrutural De Blocos Cerâmicos 14X19X39, (Espessura De 14 Cm)	m²	62,00	R\$44,11	R\$ 57,200	R\$3.546,40	
5.26	93186	SINAPI	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com 1,2 M De Vão.	m	7,20	R\$43,68	R\$ 56,640	R\$407,81	
5.27	93188	SINAPI	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com 0,90 M De Vão.	m	5,40	R\$41,76	R\$ 54,150	R\$292,41	
5.28	93196	SINAPI	Contraverga Moldada In Loco Em Concreto Para Vãos De 1,2 M De Comprimento	m	2,40	R\$41,98	R\$ 54,440	R\$130,66	
5.29	87878	SINAPI	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual	m2	324,00	R\$3,33	R\$ 4,320	R\$1.399,68	
5.30	89173	SINAPI	Emboço/Massa Única, Aplicado Manualmente, Traço 1:2:8, Em Betoneira De 400L Execução De Taliscas,	m2	324,00	R\$26,52	R\$ 34,390	R\$11.142,36	
5.31	87884	SINAPI	Chapisco Aplicado No Teto, Com Rolo Para Textura Acrílica. Argamassa Industrializada Com Preparo Manual	m2	96,00	R\$8,97	R\$ 11,630	R\$1.116,48	
5.32	87250	SINAPI	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm	m2	100,00	R\$39,65	R\$ 51,420	R\$5.142,00	
5.33	87265	SINAPI	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Para Banheiro Na Altura De 2,70 M	m2	110,34	R\$41,81	R\$ 54,220	R\$5.982,63	
5.34	88488	SINAPI	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Branco Neve Pva Em Teto, Duas Demãos.	m2	100,00	R\$11,58	R\$ 15,020	R\$1.502,00	
5.35	88489	SINAPI	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos	m2	144,00	R\$10,31	R\$ 13,370	R\$1.925,28	
5.36	110653	SEDOP	Granito Cinza E= 2 Cm	m2	6,00	R\$294,35	R\$ 381,710	R\$2.290,26	
TOTAL DA ETAPA									
SERRALHERIA									
6.0								R\$536.798,60	
6.1	73933/001	SINAPI	Porta De Ferro, De Abrir, Tipo Grade Com Chapa,90X210Cm, Com Guarnicoes	m2	25,00	R\$532,51	R\$ 690,560	R\$17.264,00	
6.2	090825	SEDOP	Grade De Ferro Em Metalom (Incl.Pint.Anti-Corrosiva)	m2	150,00	R\$281,73	R\$ 365,350	R\$54.802,50	
6.3	74136/003	SINAPI	Portas De Aço Chapa 24, De Enrolar, Raiada, Larga Com Acabamento Galvanizado Natural 1,30 X 1,30 M	m2	14,00	R\$289,01	R\$ 374,790	R\$5.247,06	
6.4	73794/001	SINAPI	Pintura Com Tinta Protetora Acabamento Grafite Esmalte Sobre Superficie Metalica, 2 Demaos	m2	60,00	R\$28,01	R\$ 36,320	R\$2.179,20	
6.5	74244/001	SINAPI	Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aço Galvanizado, Com Costura, Din 2440, Diâmetro 2", Com Tela De Arame Galvanizado, Fio 14 Bwg E Malha Quadrada 5X5Cm	m2	890,00	R\$115,56	R\$ 149,860	R\$133.375,40	
6.6	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m2	240	R\$266,40	R\$ 345,470	R\$62.912,80	

IMP/SECRETARIA DE OBRAS - 5588

(CONFERE COM ORIGINAL)

Assinatura do Responsável: R. F. de Sousa

338



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARA

DATA 25-04-2019 BASE SINAPI 03/2019 - SEDOP 10/2018 - SEINFRA Nº 26.1 - ORSE 02/2019

BDI - 29,68%

R\$295.780,96

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									
7.1	88504	SINAPI	Caixa D'Água Em Polietileno, 500 Litros, Com Acessórios	un	4,00	R\$504,51	R\$ 654,250	R\$2.617,00		
7.2	190238	SEDOP	Pia 01 Cuba Em Aço Inox C/Tom., Sifão E Valv (1,50M)	un	4,00	R\$470,85	R\$ 610,600	R\$2.442,40		
7.3	95634	SINAPI	Kit Cavalete Para Medição De Água - Entrada Principal, Em Pvc Soldável Dn 20 (1/2) Fornecimento E Instalação (Exclusive Hidrômetro).	un	4,00	R\$101,18	R\$ 131,210	R\$524,84		
7.4	95472	SINAPI	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Para Pcd Com Caixa Acoplada, Sem Furo Central Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitaria Ajustavel, Fornecimento E Instalação	un	4,00	R\$594,93	R\$ 771,510	R\$3.086,04		
7.5	86942	SINAPI	Lavatório Louça Branca Suspensão, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrata Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30 Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação	un	4,00	R\$179,34	R\$ 232,570	R\$930,28		
7.6	94495	SINAPI	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibr/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	un	4,00	R\$65,97	R\$ 85,550	R\$342,20		
7.7	94494	SINAPI	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibr/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	un	4,00	R\$50,57	R\$ 65,580	R\$262,32		
7.8	89987	SINAPI	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopia Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água.	un	4,00	R\$73,34	R\$ 95,110	R\$380,44		
7.9	86886	SINAPI	Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af	un	12,00	R\$22,83	R\$ 29,610	R\$355,32		
7.10	90373	SINAPI	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	un	12,00	R\$9,21	R\$ 11,940	R\$143,28		
7.11	89366	SINAPI	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 3/4 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	un	6,00	R\$9,93	R\$ 12,880	R\$77,28		
7.12	89383	SINAPI	Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 25M X 3/4, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.	un	14,00	R\$4,31	R\$ 5,590	R\$78,26		
7.13	89391	SINAPI	Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 32Mm X 1, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.	un	4,00	R\$5,70	R\$ 7,390	R\$29,56		
7.14	94703	SINAPI	Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 25 Mm X 3/4 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibr/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	un	6,00	R\$12,39	R\$ 16,070	R\$96,42		
7.15	94704	SINAPI	Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm X 1 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibr/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	un	9,00	R\$14,52	R\$ 18,830	R\$169,47		
7.16	89362	SINAPI	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	un	12,00	R\$5,76	R\$ 7,470	R\$89,64		
7.17	89367	SINAPI	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	un	9,00	R\$7,79	R\$ 10,100	R\$96,90		

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 25/04/2019
Aluino de Nascimento R. F. de Sousa

379



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARA		QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS							BDI - 29,68%
DATA	25-04-2019	BASE SINAPI 03/2019 - SEDOP 10/2018 - SEINFRA Nº 26.1 - ORSE 02/2019							
7.18	89413	SINAPI	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	un	6,00	R\$5,54	R\$ 7,180	R\$43,08	
7.19	829	SINAPI	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Curta, Com 32 X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	un	6,00	R\$0,58	R\$ 0,750	R\$4,50	
7.20	89356	SINAPI	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	m	60,00	R\$14,06	R\$ 18,230	R\$1.093,80	
7.21	89357	SINAPI	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.	m	12,00	R\$19,44	R\$ 25,210	R\$302,52	
7.22	89395	SINAPI	Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	un	6,00	R\$7,98	R\$ 10,350	R\$62,10	
7.23	89398	SINAPI	Te, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	un	6,00	R\$11,34	R\$ 14,710	R\$88,26	
7.24	98103	SINAPI	Caixa De Gordura Dupla, Circular, Em Concreto Pré-Moldado, Diâmetro Interno = 0,6 M, Altura Interna = 0,6 M.	un	4,00	R\$113,50	R\$ 147,190	R\$588,76	
7.25	89707	SINAPI	Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário.	un	4,00	R\$21,64	R\$ 28,060	R\$112,24	
7.26	89708	SINAPI	Caixa Sifonada, Pvc, Dn 150 X 185 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário	un	4,00	R\$49,04	R\$ 63,600	R\$254,40	
7.27	91795	SINAPI	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios	m	24,00	R\$43,02	R\$ 55,790	R\$1.338,96	
7.28	91792	SINAPI	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios	m	18,00	R\$37,25	R\$ 48,310	R\$869,58	
7.29	91793	SINAPI	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios.	m	13,02	R\$56,41	R\$ 73,150	R\$952,41	
7.30	89784	SINAPI	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário	un	8,00	R\$13,04	R\$ 16,910	R\$135,28	
7.31	89731	SINAPI	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Escarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário	un	8,00	R\$7,30	R\$ 9,470	R\$75,76	
7.32	89732	SINAPI	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário	un	4,00	R\$7,66	R\$ 9,930	R\$39,72	
7.33	89744	SINAPI	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário	un	4,00	R\$15,96	R\$ 20,700	R\$82,80	
7.34	89746	SINAPI	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário	un	4,00	R\$15,93	R\$ 20,660	R\$82,64	

CONFIRME COM ORIGINAL
Em: 28/08/19
Almir de Nascimento R. E. de Sousa

380



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARA		QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS						
DATA 25-04-2019		BASE SINAPI 03/2019 - SEDOP 10/2018 - SEINFRA Nº 26.1 - ORSE 02/2019						
DATA	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7.35	89728	SINAPI	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soltável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário	un	6,00		R\$6,57	R\$ 8,520
7.36	1643	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	4,00		R\$27,27	R\$ 35,360
7.37	1666	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	4,00		R\$7,10	R\$ 9,210
7.38	8492	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	8,00		R\$166,95	R\$ 216,500
7.39	180548	sedop	Fossa Septica Em Concreto Armado - Cap=150 Pessoas	un	2,00		R\$10.420,53	R\$ 13.513,340
7.40	12122	ORSE	Barra De Apoio Na Face Externa Da Porta Conforme Nbr 9050/15 l = 40 Cm	un	8,00		R\$109,85	R\$ 1.139,60
TOTAL DA ETAPA								
INSTALAÇÕES ELETRICAS								
8.0								R\$47.970,14
8.1	91940	SINAPI	Caixa Retangular 4" X 2" Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação	un	12,00		R\$9,89	R\$ 12,830
8.2	91937	SINAPI	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação	un	8,00		R\$7,57	R\$ 9,820
8.3	91933	SINAPI	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação	m	89,00		R\$9,43	R\$ 12,230
8.4	91926	SINAPI	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação	m	260,00		R\$2,45	R\$ 3,180
8.5	83446	SINAPI	Caixa De Passagem 30X30X40 Com Tampa E Dreno Brita	un	2,00		R\$141,95	R\$ 184,080
8.6	91953	SINAPI	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa 4X2 Fornecimento E Instalação.	un	4,00		R\$17,39	R\$ 22,550
8.7	91967	SINAPI	Interruptor Simples (3 Módulos), 4X2 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	un	4,00		R\$37,68	R\$ 48,860
8.8	91996	SINAPI	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	un	4,00		R\$20,67	R\$ 26,800
8.9	91997	SINAPI	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação	un	4,00		R\$22,26	R\$ 28,870
8.10	93653	SINAPI	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação	un	6,00		R\$8,05	R\$ 10,440
8.11	93654	SINAPI	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação	un	6,00		R\$8,46	R\$ 10,970
8.12	93658	SINAPI	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - Fornecimento E Instalação	un	4,00		R\$14,61	R\$ 18,950
8.13	171034	SEDOP	Proteção Contra Surto Bt-Cat-8Ka-127V	un	4,00		R\$67,94	R\$ 88,100
8.14	171468	SEDOP	Interruptor Diferencial Residual 20A/30Ma-2P	un	4,00		R\$141,36	R\$ 183,320
8.15	91854	SINAPI	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação	m	60,00		R\$5,73	R\$ 7,430
8.16	91856	SINAPI	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação	m	20,00		R\$7,26	R\$ 9,410
								R\$189,30

CONFERE COM ORIGINAL

Fim: 28/10/2019

Almir do Nascimento R. de Sousa

381



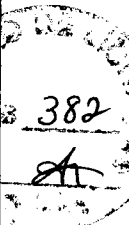
PARAUAPEBAS
PREFEITURA

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS									
OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARA									
DATA 25-04-2019 BASE SINAPI 03/2019 - SEDOP 10/2018 - SEINFRA Nº 26.1 - ORSE 02/2019									
DATA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	BDI - 29,68%
8.17	97612	SINAPI	Lâmpada Compacta Fluorescente De 20 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação	un	16,00		R\$17,62	R\$ 22,850	R\$365,60
8.18	08116	ORSE	Poste Decorativo Em Tubo De Aço Zincado Com Difusor Em Vidro Leitoso Brilhante, 01 Pétaia, Ref. Xr-706/1 Da Xoulux Ou Similar, Com 3,00M, Inclusive Lâmpada Mista 160W	un	20,00		R\$339,18	R\$ 439,850	R\$8.797,00
8.19	41598	SINAPI	Entrada provisória de energia elétrica aerea trifásica 40A em poste de madeira	un	4,00		R\$1.373,49	R\$ 1.781,140	R\$ 7.124,56
8.20	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	4,00		R\$428,64	R\$ 555,860	R\$2.223,44
8.21	97601	SINAPI	Refletor Em Alumínio Com Suporte E Alça, Lâmpada 250 W - Fornecimento E Instalação	un	24,00		R\$232,27	R\$ 301,210	R\$7.229,04
8.22	73769/004	SINAPI	Poste De Aço Conico Contínuo Reto, Engastado, H=9M - Fornecimento E Instalação	un	24,00		R\$1.265,90	R\$ 1.641,620	R\$39.398,88
8.23	83399	SINAPI	Rele Fotoeletrico P/ Comando De Iluminacao Externa 220V/1000W - Fornecimento E Instalação	un	24,00		R\$27,83	R\$ 36,090	R\$866,16
8.24	COMPOSIÇÃO		Passagem De Cabo 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 4 Mm2, Enterrado Para Alimentação Dos Postes	m	300,00		R\$259,44	R\$ 336,440	R\$100.932,00
9.0			TOTAL DA ETAPA						R\$171.884,89
EQUIPAMENTOS DE GINASTICA									
9.1	COMPOSIÇÃO		Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Academia ao ar livre.	un	1		R\$36.147,57	R\$ 46.876,170	R\$46.876,17
10.0			TOTAL DA ETAPA						R\$46.876,17
PLAYGROUND									
10.1	C0352	SEINFRA	Dalção andorinha c/03 cadeiras, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético	un	1,00		R\$644,58	R\$ 835,890	R\$835,89
10.2	9160	ORSE	brinquedo gira-gira (carrusel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=1/4", sergipark ou similar	un	1,00		R\$3.016,92	R\$ 3.912,340	R\$3.912,34
10.3	C3000	SEINFRA	Gangorra c/ 03 pranchas, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético	un	1,00		R\$864,33	R\$ 1.120,860	R\$ 1.120,86
10.4	11098	ORSE	Brinquedo - play aventura, modelo m-205, da lúdico brinquedos inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00		R\$11.392,95	R\$ 14.774,380	R\$14.774,38
11.0			TOTAL DA ETAPA						R\$20.643,47
COMPLEMENTARES									
11.1	C0360	SEINFRA	Banco De Madeira C/Estrutura De Ferro - L = 3.00M	un	22,00		R\$840,00	R\$ 1.089,310	R\$23.964,82
11.2	41595	SINAPI	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	81,00		R\$9,08	R\$ 11,770	R\$953,37
11.3	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	2,00		R\$171,86	R\$ 222,870	R\$445,74
11.4	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e caíraça	par	2,00		R\$699,55	R\$ 907,180	R\$4.814,36
11.5	250602	SEDOP	Quadra Esportes Polivalente 18X31M (Incl.Equipamentos Esportivos)	UM	1,00		R\$78.272,55	R\$ 101.506,849	R\$101.503,84

Firm: SCT 06/19
Almirante Nascimento R. E. de SOUSA





PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

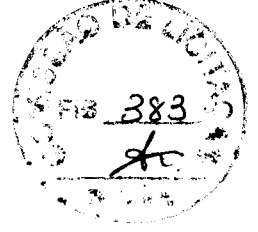
OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ							BDI - 29,68%
DATA	25-04-2019	BASE SINAPI 03/2019 - SEDOP 10/2018 - SEINFRA Nº 26.1 - ORSE 02/2019					
11.6	260278	SEDOP Colchão De Areia E=20 Cm	m2	373,00	R\$22,28	R\$ 28,890	R\$10.775,97
11.7	94107	SINAPI Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.	m3	111,90	R\$153,20	R\$ 198,670	R\$22.231,17
11.8	10536	ORSE Lixeira Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 50L, Com Suporte (Poste), Fiberglass, Ref. Cipd1085 Ou Similar	un	22,00	R\$326,47	R\$ 423,370	R\$9.314,14
11.9	241319	SEDOP Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	un	1,00	R\$1.793,94	R\$ 2.326,380	R\$2.326,38
11.10	270220	SEDOP Limpeza geral e entrega da obra	m²	1377,90	R\$4,68	R\$ 6,070	R\$8.363,85
TOTAL DA ETAPA							R\$181.693,64
							R\$1.757.216,47

OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais sitadas acima (SINAPI, SEDOP, SEINFRA E ORSE), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases. Os preços apresentados neste QQP (Quadro de Quantidade e Preços) são referenciais para que as licitantes possam elaborar suas propostas.respectivas bases.

EMPRESA: ...
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/05/2019
Allyne do Nascimento R. E. de Sousa

André Luiz Vasconcelos dos Santos
André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51985 / CREA 29307 DPA
SEMOB

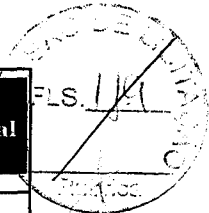
José Batista das Flores
José Batista das Flores
Eng° Civil
CT 51971 / CREA 2607299883
SEMOB





PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

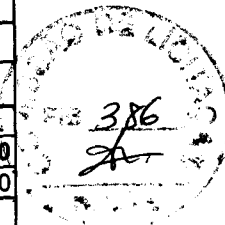


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%
A	DESPESAS INDIRETAS	3,00
A1	Administração Central	3,00
B	ENCARGOS FINANCEIROS	2,36
B1	Garantia e seguros	0,80
B2	Risco e imprevistos	0,97
B3	Despesas Financeiras	0,59
C	LUCRO	6,82
C1	Lucro	6,82
D	TRIBUTOS	13,15
D1	ISSQN	5,00
D2	PIS	0,65
D3	CONFINS	3,00
D4	CPRB	4,50
	TOTAL	29,68



FÓRMULA: $BDI = \{ [(1,00 + (A/100)) \times (1,00 + (B/100)) \times (1,00 + (C/100))] / (1 - (D/100)) - 1 \} \times 100$
TCU - ACÓRDÃO N.º 2622/2013

IMPRESSÃO E-CREDA 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Almir de Nascimento R. F. de Sousa

João Batista das Flores
João Batista das Flores
Eng.º Civil
CT: 51971 / CREA 4
SEMOB

André Luiz Vasconcelos dos Santos
André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51985 / CREA 29307 DPA
SEMOB

João Batista das Flores
João Batista das Flores
Eng.º Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

		HORISTA	MENSALISTA
A	TOTAL DOS ENGAGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,97%	17,89%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,14%	0,00%
B2	Feriados	4,16%	0,00%
B3	Auxílio Enfermidade	0,93%	0,70%
B4	13° Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,86%	8,15%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
C	C - TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,42%	12,34%
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,14%	5,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,20%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%
C5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,83%	3,46%
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,23%	3,01%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60%	0,45%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		91,02%	50,49%

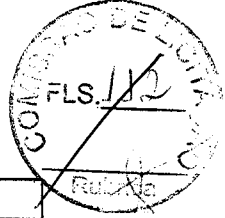
* Fonte SINAPI

João Batista das Flores
Eng° Civil
CT 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

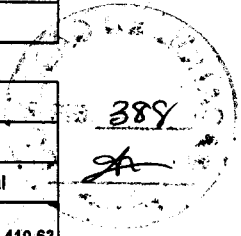
André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51985 / CREA 29307 DPA
SEMOB

CONFERE COM ORIGINAL
Extra 281 de 12
Almir de Mendonça R.F. de Sousa

Morro dos Ventos, Quadra Especial, Beira Rio II – Parauapebas-PA. – CEP 68.515-000.
Tel. (0xx) 94 3356-3277 / 3346-1262 / 3346-2383



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
QQP	QUADRO DE QUANTIDADE DE PREÇOS
OBRA :	Construção da praça Ipiranga
DATA BASE	SEDOP 10/2018



Composições Licenças e taxas

1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010000	SEDDP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1,0000000		1.410,63
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisória - agua/esgoto	UN	1,0000000	380,00	380,00
Insumo	D00323	SEDOP	Taxa do CREA (I)	UN	1,0000000	850,63	850,63
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	UN	1,0000000	180,00	180,00

André Luiz Pasconcelos dos Santos
André Luiz Pasconcelos dos Santos
 Direção de Projetos e Orçamentos
 CT 51985 / CREA 29307 DPA
 SEMOB

João Batista das Flores
João Batista das Flores
 Engº Civil
 CT: 51971 / CREA 2607299683
 SEMOB

EMP/SEMOB-001/2018-8388
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 28/06/19
 Alayne do Nascimento R. E. de Sousa
A.

CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS		Unidade		40.272,40	
QQP		QUADRO DE QUANTIDADE DE PREÇOS					
OBRA :		Construção da praça Ipiranga					
Composição	1	Composição	Elaboração de Projeto Executivo	Unidade	1		
sinapi	90779	SINAPI	engenheiro civil de obra senior com encargos complementares	H	80	115,42	9.233,60
sinapi	91677	SINAPI	engenheiro electricista com encargos complementares	H	40	109,27	4.370,80
sinapi	90770	SINAPI	arquiteto de obra senior com encargos complementares	H	200	102,2	20.440,00
sinapi	90775	SINAPI	desenhista projetista com encargos complementares	H	200	13,96	2.792,00
sinapi	90781	SINAPI	topografo com encargos complementares	H	40	15,71	628,40
sinapi	88253	SINAPI	auxiliar de topógrafo com encargos complementares	H	40	9,63	385,20
sinapi	88255	SINAPI	auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	H	80	30,28	2.422,40

OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais sitadas acima (SINAPI), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases.

EMPRESA Nº 12.775-1/2014 3583
CONTARE COM ORIGINAL
Eng.º de Engenharia Civil E. de Souza

389
RUBRICADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICADO
13

João Batista das Flores
Engº Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMIOB

André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51985 / CREA 29307 DPA
SEMIOB

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

QQP QUADRO DE QUANTIDADE DE PREÇOS

OBRA : Construção da praça Ipiranga

DATA BASE SINAPI 03/2019

COMPOSIÇÃO LANÇAMENTO DE CABOS

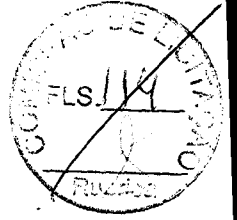
sinapi	39259	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-s12, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 4 mm2	m	7,82	1	7,82
sinapi	88247	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	13,61	8	108,88
sinapi	88264	Electricista com encargos complementares h cr	h	17,5	8	140
sinapi	21127	Fita isolante	m	2,74	1	2,74
Total Geral						259,44

OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais sitadas acima (SINAP), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases.

EMP/ENGENHARIA SCS 5089
CONF. COM ORIGINAL
Em: 08/06/19
Almir de Moura e R. P. de Souza

João Batista das Flores
Engº CIVIL
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

André Luiz Mastroncelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51985 / CREA 29307 DPA
SEMOB



OBRA :	Construção da praça Ipiranga
DATA BASE	SINAPI 03/2019; ORSE 02-2019

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0010001 Próprio	Fornecimento e instalação de Equipamentos de Academia ao ar livre.	und	1		36.147,57
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0	17,33	277,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0	13,76	220,16
Insumo da Composição	00042438 SINAPI	Placa orientativa sobre exercicios, 2,00m x 1,00m, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - atil	un	1	1.657,13	1.657,13
Insumo da Composição	12249 ORSE	Equipamento De Ginástica - Simulador De Caminhada Simples	un	2	2.380,00	4.760,00
Insumo da Composição	9144 /ORSE	Equipamento De Ginástica - Cavalgada Simples	un	2	2.565,00	5.130,00
Insumo da Composição	42428 SINAPI	alongador com tres alluras, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostatico - equipamento de ginastica para academia ao ar livre / academia da terceira idade - atil	un	1	1.800,00	1.800,00
Insumo da Composição	42435 SINAPI	Simulador De Remo Individual, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Atil *	un	2	2.045,53	4.091,06
Insumo da Composição	42429 SINAPI	Esqui Tripla, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Atil	un	2	4.775,51	9.551,02
Insumo da Composição	42436 SINAPI	Surf Duplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Atil	un	1	2.141,09	2.141,09
Insumo da Composição	42432 SINAPI	Rotacao Diagonal Dupla, Aparelho Tripla, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Atil	un	1	1.921,77	1.921,77
Insumo da Composição	42437 SINAPI	Rotacao Vertical Duplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Atil *	un	1	1.461,06	1.461,06
Insumo da Composição	42431 SINAPI	Pressao De Pernas Tripla, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Atil * Coletado Caixa *	un	1	3.137,00	3.137,00

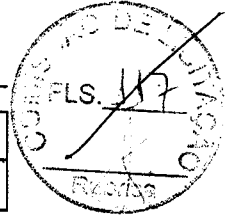
OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais citadas acima (SINAPI 02/2019 e ORSE 02/2019), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases.



João Batista das Flores
Engº Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

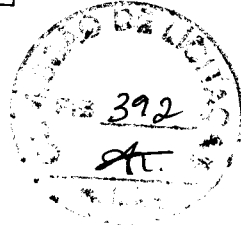
André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51985 / CREA 29307 DPA
SEMOB

FMP/SERVIÇ-CPL-Mat. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne do Nascimento R. E. de Sousa



	7h/dia	hs diaria	horas/mês (30 dias)	quant. Meses	Números de hs/contrato
Vigia noturno, hora efetivamente trabalhada de 22 h as 5 h (com adicional com encargos complementares)	2	14	420	6	2520

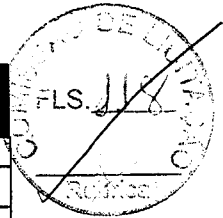
		hs diaria	horas/mês (22 dias)	quant. Meses	Números de hs/contrato
Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	1	4	88	6	528
Tecnico edificações	1	8	176	6	1056



EMP/PROJ-CPA-Mat. 5528
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alycia de Mendonça R. E. de Sousa
A.


João Batista das Flores
Engº Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

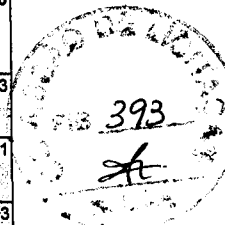

André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51985 / CREA 29307 DPA
SEMOB



OBRA : Construção da praça Ipiranga
DATA BASE SINAPI 03/2019; ORSE 02-2019

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	Composição		TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00		20,26
Composição Auxiliar	88236	SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,43	0,43
Composição Auxiliar	88237	SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	1,11	1,11
Composição Auxiliar	95384	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE SONDAGEM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,13	0,13
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,66	1,66
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,34	0,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,84	0,84
Insumo	00040945	SINAPI	TÉCNICO DE EDIFICACOES	H	1,00	15,70	15,70



OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais citadas acima (SINAPI03/2019), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases.

EMP/2019-015-016.3589
CONTRE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alvaro de Souza R. de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João Batista das Flores
Engº Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

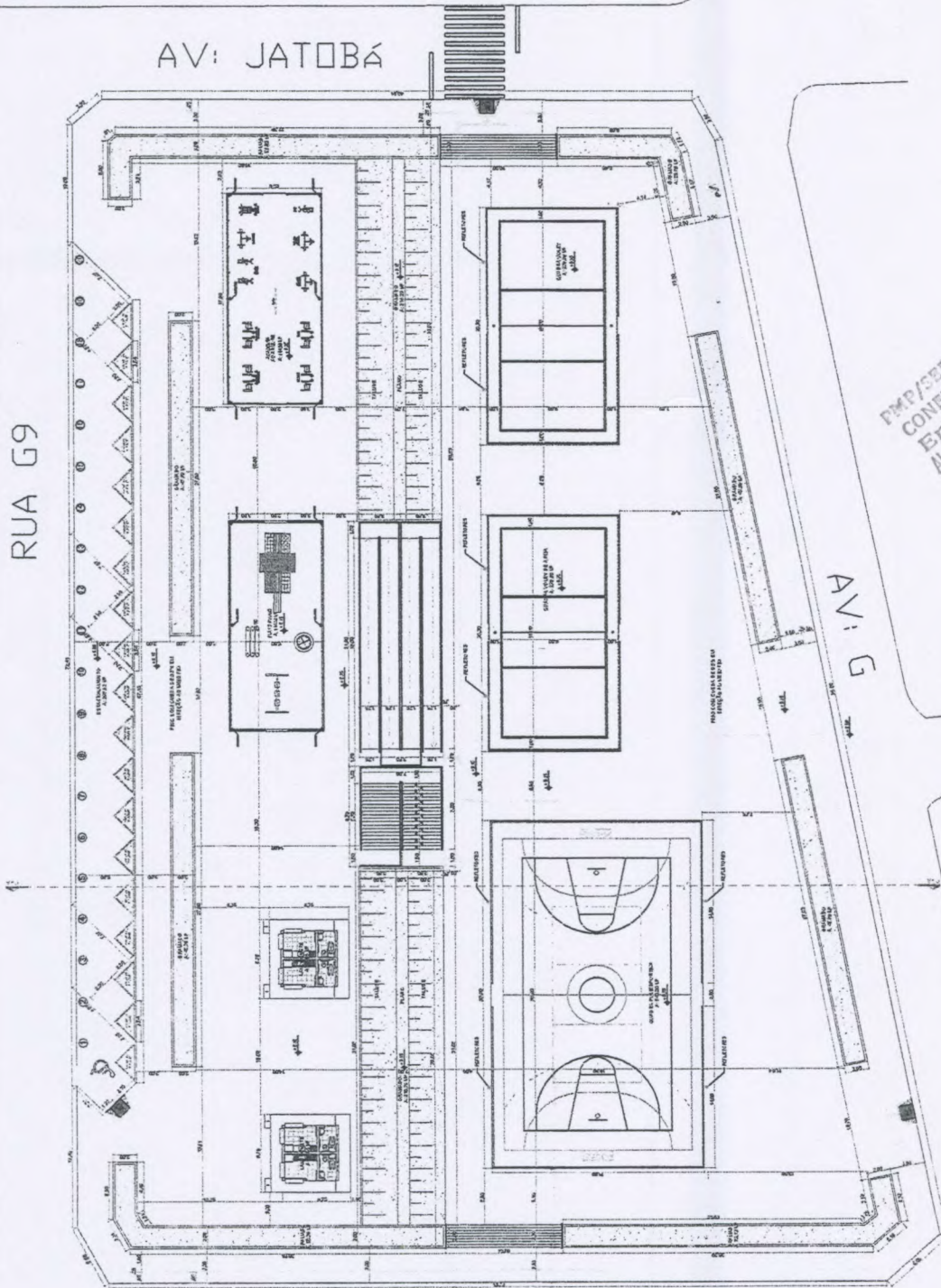
[Handwritten signature]
André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51965 / CREA 29307 DPA
SEMOB

RUA G9

AV: JATOBÁ

AV: G

RUA G12

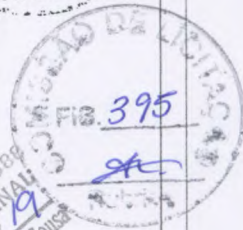
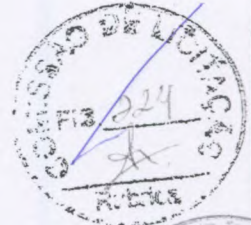


PLAYGROUND - PRAÇA IPIRANGA

ESCALA: 1/200



FMP/SET.12-CPL-Mat. 5588
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 28/06/19
 Alameda do Nascimento R. E. de Souza



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

PROJETO - PRAÇA IPIRANGA

Localização: Vila Vasconcelos dos Santos

Elaborado por: Diretor de Projetos

PARAUAPEBAS - 985-LCREA. 29307 D PA

ETAPA: PROJETO S.E.M.O.B

PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

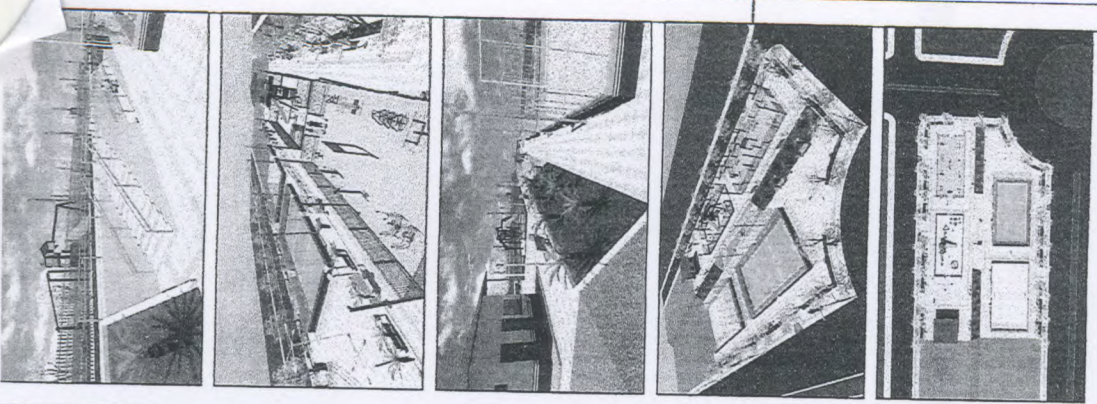
ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

ÁREAS (m²)

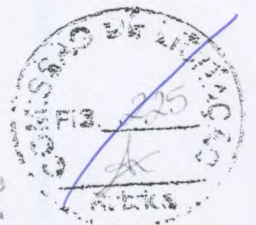
ÁREAS (m²)



PARAUAPÉBAS PREFEITURA		ABRAS (M) PROJETO - PRAÇA VILA NOVA	
		IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	SEMOB 213
LOCAL: AVENIDA VILA NOVA, 396 - JARDIM DOS SANTOS.		DATA: 10/05/2016	
PROJETISTA: Almir de Nascimento R. E. de Sousa EMPA DO PROJETO: CREA 29307 D PA		PROJETISTA:	
PROJETO ARQUITETÔNICO E MONTANTE		PROJETISTA:	
CONTEÚDO:		LAYOUT E CORTE A	

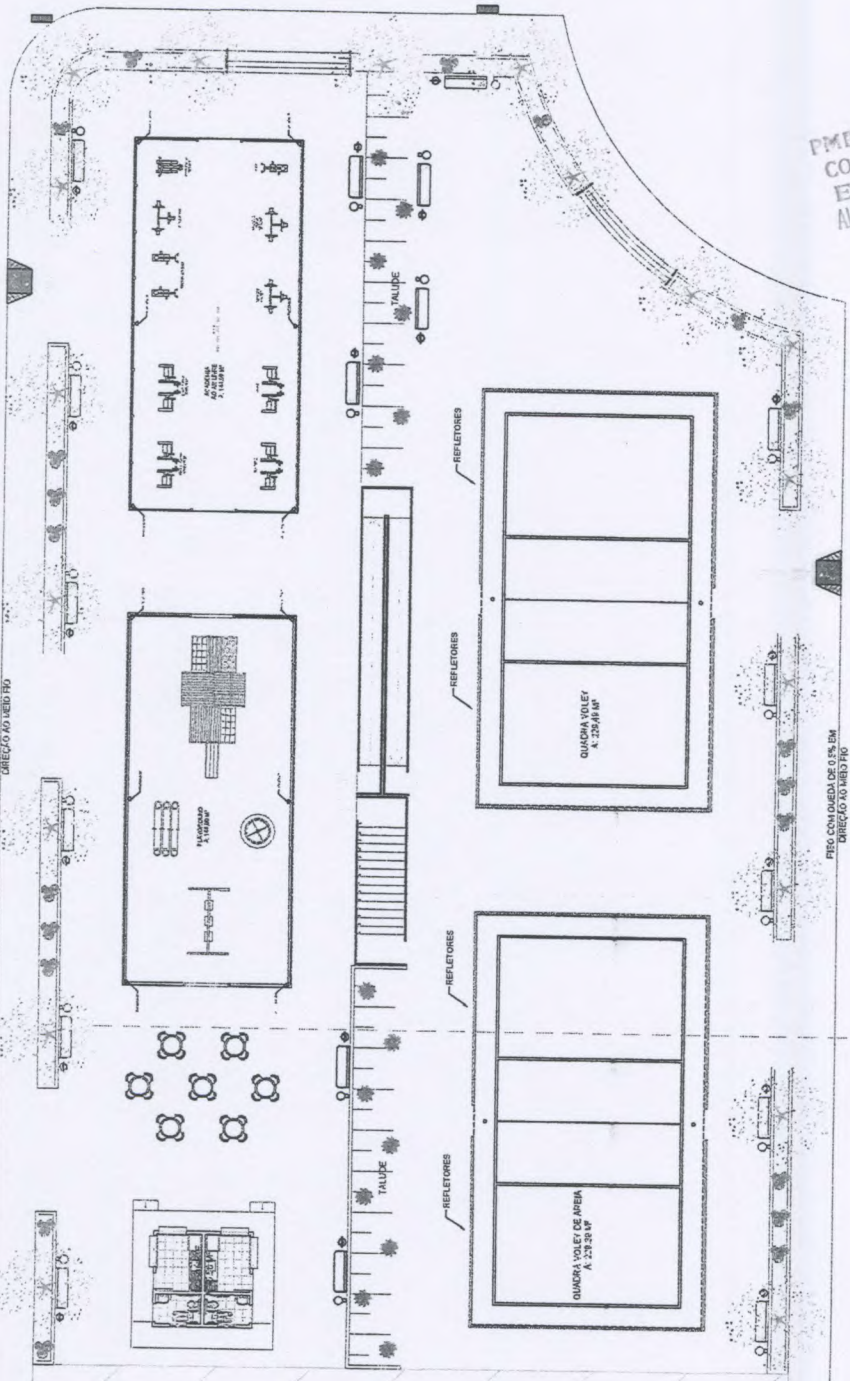
2ª AVENIDA

PMP/SECAZ-CPL-Mat. 5588
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 28/06/19
 Almir de Nascimento R. E. de Sousa
A.



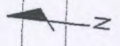
RUA 04

PISO COM QUEDA DE 0,5% EM DIREÇÃO AO NIBO (N)

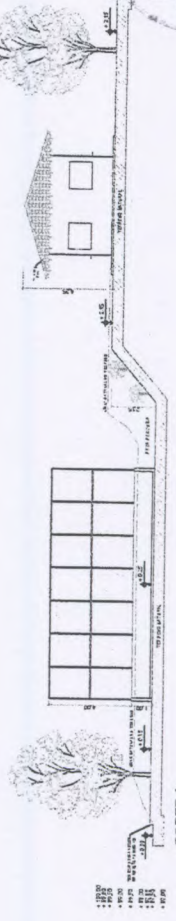


PISO COM QUEDA DE 0,5% EM DIREÇÃO AO NIBO (N)

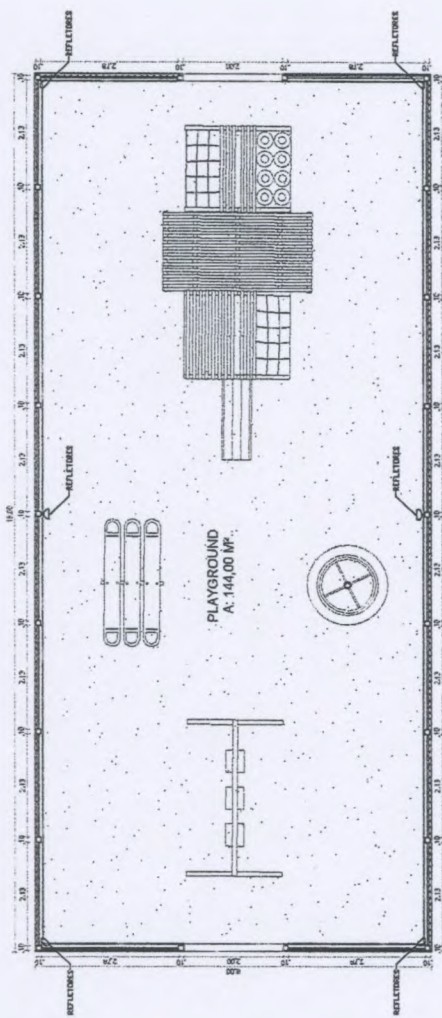
1ª AVENIDA



LAYOUT - PRAÇA VILA NOVA
 ESCALA: 1/125



CORTE A
 ESCALA 1/25



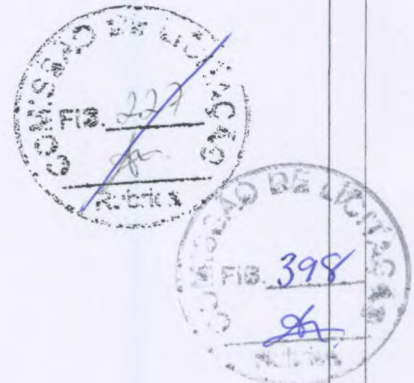
PLANTA BAIXA - PLAYGROUND
ESC: 1:75



VISTA FRONTAL - GRADIL
ESC: 1:75



VISTA LATERAL - GRADIL
ESC: 1:75

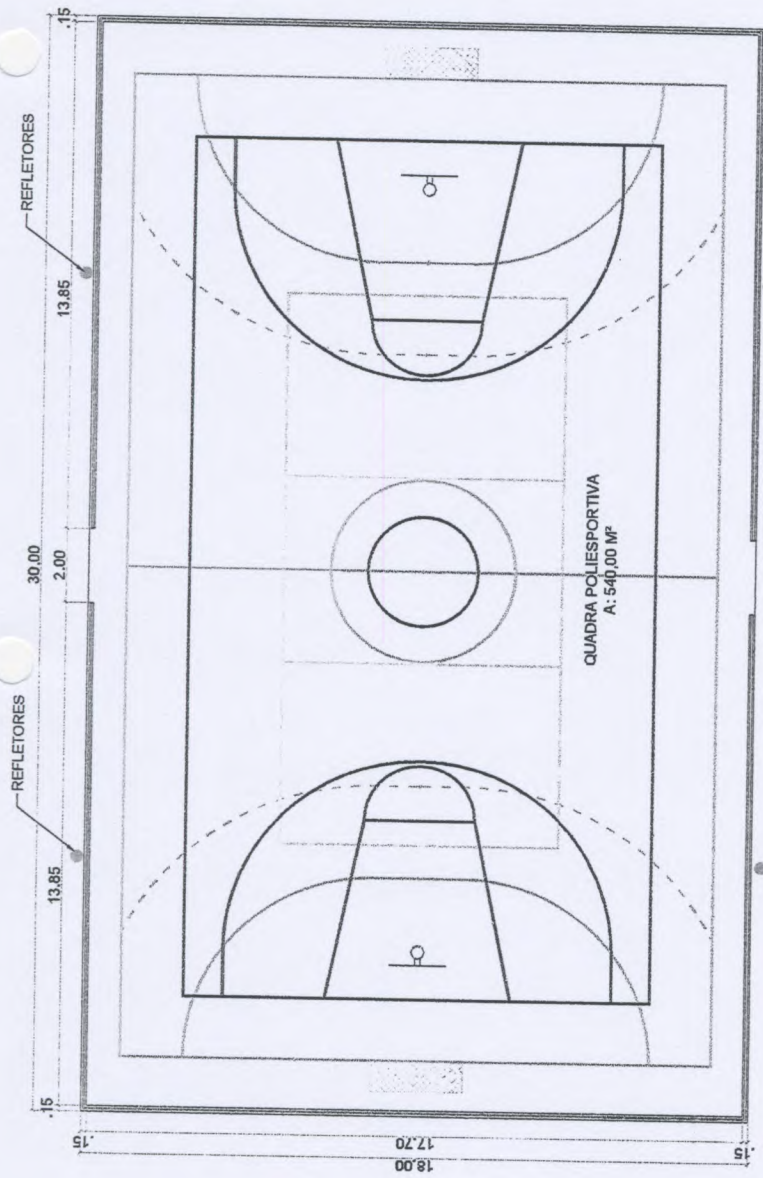
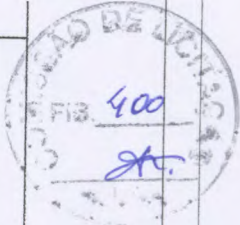


PM/SECRETARIA-CP/Lat. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne de Nascimento R. E. de Sousa

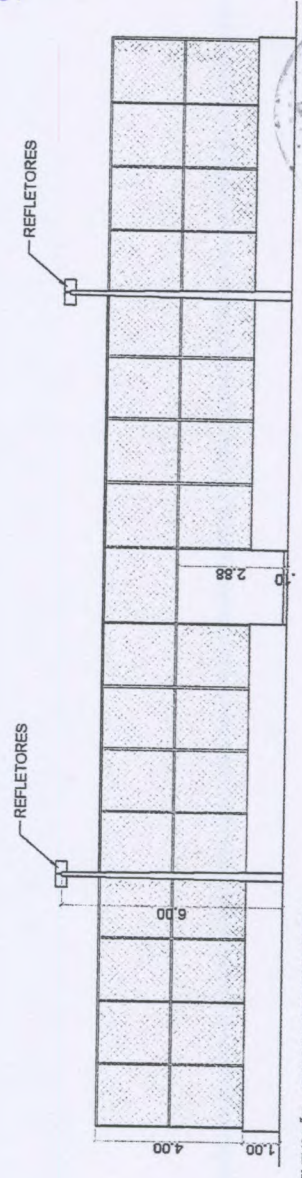
		PARAUAPEBAS PREFEITURA
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO - PRAÇA IPIRANGA	ÁREA (m²) ÁREA 144,00 m²	
LOCAL: AV. ATENAS VISCONDEDES DOS SAUTOS PARAQUAPEBAS - PARETOIR DE PROPRIETOS PARAQUAPEBAS - PARETOIR DE PROPRIETOS	Nº Nº 29307 D PA	
Nº DO PROJETO: 985 / CREA: 29307 D PA PROJETO ARQUITETÔNICO E MEBANÍSTICO	DATA: 04/2018 PREÇO:	
CONTEÚDO: PROJETOS DO PLAYGROUND	QUANTIDADE: QUANTIDADE 1/1	

PARAUAPÉBAS PREFEITURA		ÁREA (m ²)	540,00 m ²
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO - PRAÇA IPIRANGA		ÁREA	540,00 m ²
LOCAL: AV. JATOBÁ BAIRRO: IPIRANGA PARAUAPÉBAS - PA		CONTEÚDO: 51.985 T. SEMOB	
ETAPA DO PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE PAVIMENTAÇÃO DE PROJETOS		PROJETO ARQUITETÔNICO DE PAVIMENTAÇÃO DE PROJETOS	
CONTEÚDO: PROJETOS DA QUADRA POLIESPORTIVA		PROJETO Nº	29307 D PA
		DATA	04/2018
		PROJETO	1:100
		SEMOP	1/1

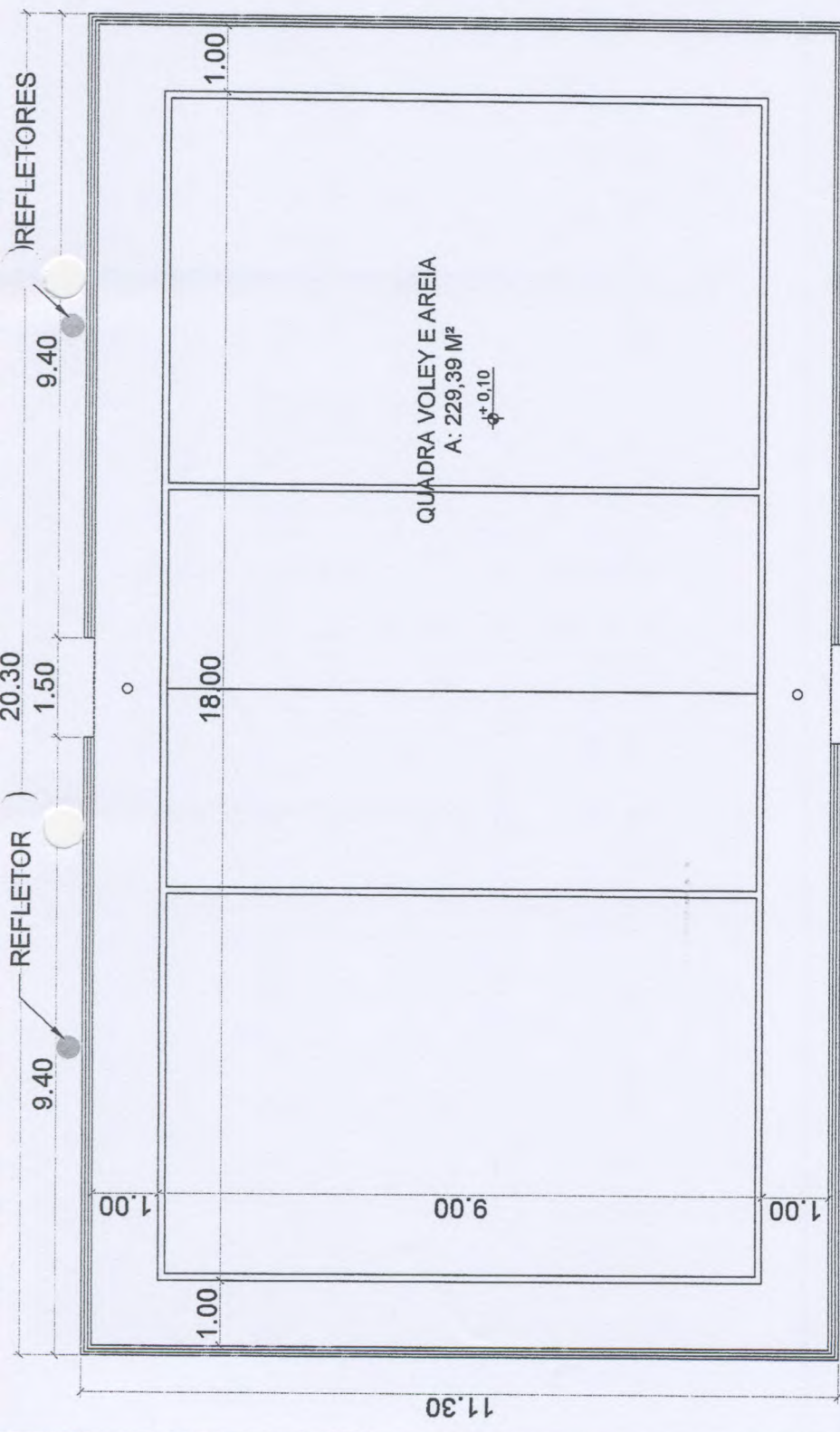
FMP/SBFAZ-CPL-Mat. 5588
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 28/06/19
 Alyne de Mascarenhas R. E. de Sousa



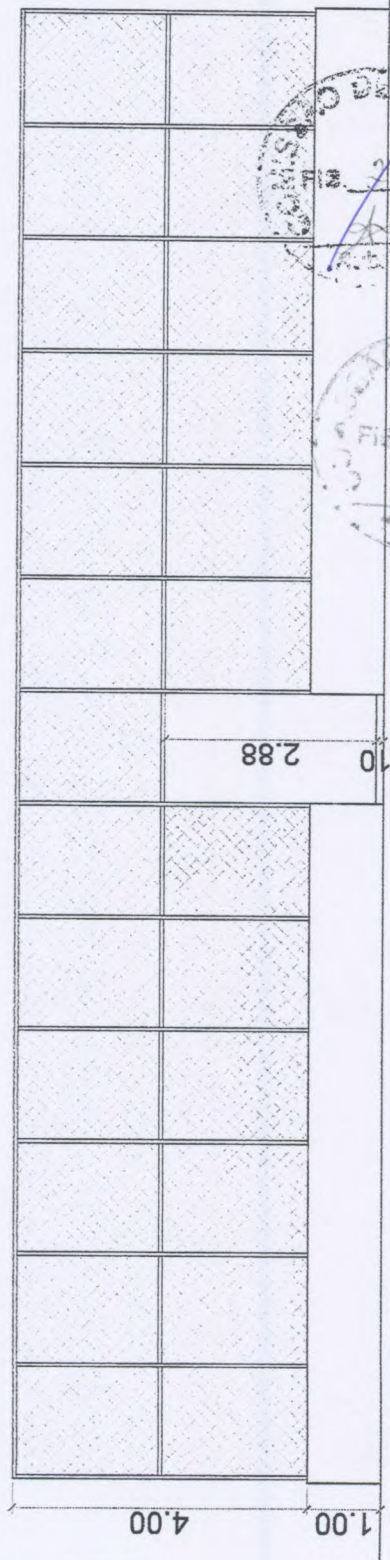
PLANTA BAIXA - QUADRA POLIESPORTIVA
ESC: 1:100



ELEVACÃO - QUADRA POLIESPORTIVA
ESC: 1:100



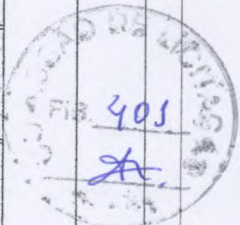
PLANTA BAIXA - QUADRAS DE VOLEY
ESC: 1:50



ELEVACÃO - QUADRAS DE VOLEY
ESC: 1:50

FMP/SETAZ-CPL-Mat. 5588
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alyne do Nascimento R. E. de Sousa

		ÁREA (m ²)	229,39 m ²
		ÁREA	229,39 m ²
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO - PRAÇA IRRANGA			
LOCALIZAÇÃO: BARRIO IRRANGA, PARAUAPEBAS, PARAUAPEBAS, PARAUAPEBAS			
PROJETO: ANTE PROJETO DE PROJETOS DE QUADRAS DE VOLEY E AREIA			
ETAPA DO PROJETO: PROJETO DE PROJETO DE QUADRAS DE VOLEY E AREIA			
CONTEÚDO: SEMOB			
ESCALA:	1:50	DATA:	04/2018
PROJETO:	SEMOB	PROJETA:	
SEMOB:		PROJETA:	1/1





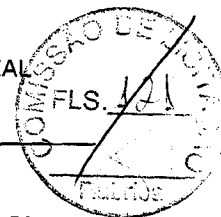
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190389834

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1512392413

Registro: 0000029307D PA PA

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

Registro: 0000006666-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Parauapebas**

CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15

RUA Rio Dourado S/N

Nº: 000

Complemento:

Bairro: **Beira Rio**

Cidade: **Parauapebas**

UF: **PA**

CEP: 68515000

Contrato: 658211

Celebrado em: 08/05/2019

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

FMP/SECRETARIA-CPA-Mat. 5500
CONTINER COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
do Engenheiro André Luiz Vasconcelos dos Santos

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO Rua Rio Dourado, Quadra Especial

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **BEIRA RIO I**

Cidade: **PARAUPEBAS**

UF: **PA**

CEP: 68515000

Data de Início: 09/05/2019

Previsão de término: 10/05/2019

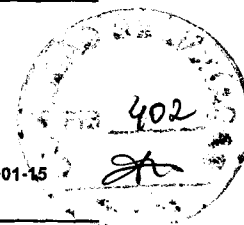
Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Parauapebas**

CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15



4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA	890,00	m²
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA	890,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	69,07	m³
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	69,07	m³
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	180,00	m
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	180,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto Básico e Orçamento(R\$ 1.757.216,47)CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO IPIRANGA - NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS ? PA.

6. Declarações

- DECLARO QUE ESTOU CUMPRINDO AS REGRAS DE COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACA LEGÍVEL E VISÍVEL AO PÚBLICO ENQUANTO DURAR A EXECUÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 891b9
Impresso em: 15/05/2019 às 09:41:09 por: , ip: 200.9.67.23

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará





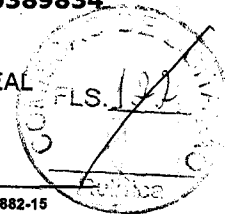
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190389834

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

André Luiz Vasconcelos dos Santos
ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS - CPF: 379.435.882-15

Local

data

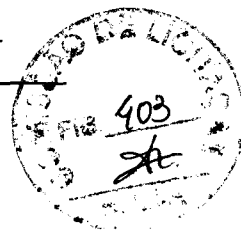
Prefeitura Municipal de Parauapebas - CNPJ: 22.980.999/0001-15

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 14/05/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 5200123



EMP/2019-CPLE-118.5590
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 28/06/19
Alysson de Macedo Santos R. R. da Souza

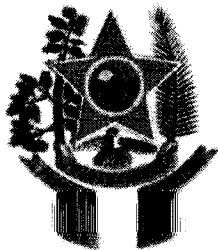
AS

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B91b9
Impresso em: 15/05/2019 às 09:41:10 por: , ip: 200.9.67.23

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

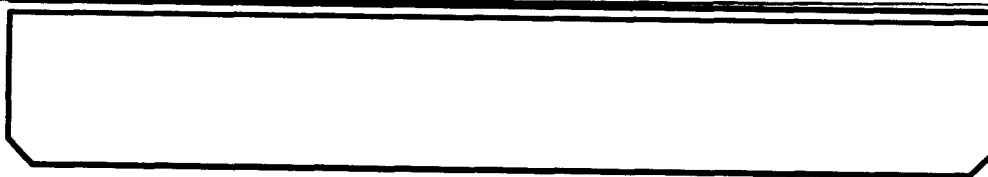




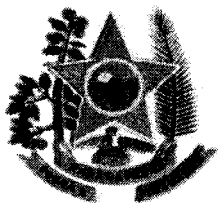
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ARQUIVOS DIGITAIS / CD



CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-004SEMOB



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019-004SEMOB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ..

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DECLARAMOS QUE:

1. Nossos preços unitários e o global por nós ofertados serão para executar a obra conforme as exigências e especificações técnicas, disponibilizadas e descritas no Anexo II, do item 1.1 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-004SEMOB.

2. Nossos preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido na condição 19, item 19.3, do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-004SEMOB.

3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.

4. Aceitamos os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

5. Nossa proposta tem a validade de _____ (_____) dias.

6. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado na CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-004SEMOB é de _____ % (_____ por cento).

7. Nosso regime de tributação adotado é o _____.

À elevada consideração de V. Sas.

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.A - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade N° _____ e de CPF N° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.B - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade N° _____ e de CPF N° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA N° 3/2019-004SEMOB, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OB.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente,....., situada no (a)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu (diretor ou sócio com poderes de gerência seguida do nome completo), OUTORGA ao (à) Sr (a)., portador (a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, na licitação CONCORRÊNCIA N.º 3/2019-004SEMOB, inclusive com poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no endereço(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

Seguem, ainda, contatos telefônicos e e-mail do credenciado:

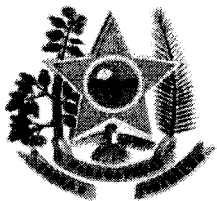
Telefone:

E-mail:

.....
Local e data.

.....
(Nome e assinatura do subscritor com firma reconhecida em cartório)
Cargo do Subscritor

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 22.980.999/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS representado pelo (a) Sr (a). WANTERLOR BANDEIRA NUNES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, portador do CPF N° _____ - ____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N° _____ - ____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr (a). _____, residente na _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____ e do CPF N° _____ - ____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA N° 3/2019-004SEMOB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal n° 009/2016 mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de CONCORRÊNCIA N° 3/2019-004SEMOB, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Caso o Contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência do mesmo, poderá ser admitido o reajuste de preço, desde que solicitado pela Contratada, aplicando-se o índice INCC - Índice Nacional do Custo de Construção.

2.1.2. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

<<ITENS DO CONTRATO>>

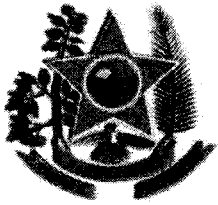
CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico citado no item 1.1 do Edital.

3.2. Os serviços serão executados em área localizada na Avenida Jatobá S/N, bairro Ipiranga - no Município de Parauapebas - Pa.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA QUARTA - MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Este objeto deverá ser executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário e adjudicação global a uma única licitante.
- 4.2. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.
- 4.3. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo
- 4.4. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.
- 4.5. A administração da obra deverá ser realizada por 01(um) engenheiro Civil, podendo prestar serviços de FISCALIZAÇÃO por meio período e 01(um) encarregado, devendo este prestar serviço em tempo integral.
- 4.6. Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.
- 4.7. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto deste Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

- 5.1. O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73.
- 5.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 5.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

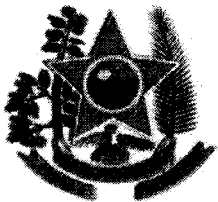
CLÁUSULA SEXTA - FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

- 6.1. A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos a presente obra, deverá ser aferida mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no projeto básico e cronograma físico da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

- 7.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-004SEMOB.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 3/2019-004SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

8.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

8.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

8.1.2. Seguro-garantia.

8.1.3. Fiança bancária.

8.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na Lei.

8.3. A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Contrato.

8.4. A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 8.1 deste Contrato, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

8.4.1. A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado..

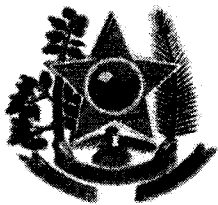
CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

10.1 - O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



10.2. O prazo do início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

10.3. O prazo para a execução das obras será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço à ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

11.1 Caberá a CONTRATANTE;

11.1.1 - Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

11.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;

11.1.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

11.1.4 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

11.1.5- Documentar as ocorrências havidas;

11.1.6 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

12.2. Caberá à CONTRATADA:

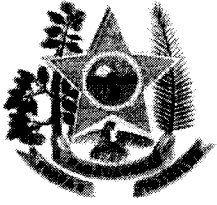
12.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.2.2. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico da obra, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências do Projeto Básico;

12.2.3. Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12.2.4. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;

12.2.5. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e em conformidade com o cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previsto no projeto básico;

12.2.6. Apontar engenheiro Civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SEMOB e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

12.2.7. Respeitar todas as normas estabelecidas pela SEMOB;

12.2.8. A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

12.2.9. Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençados;

12.2.10. Propiciar o acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

12.2.11. A atuação da comissão fiscalizadora da SEMOB não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

12.2.12. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais;

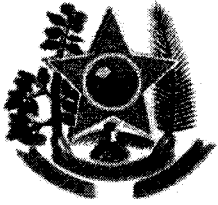
12.2.13. Proceder à substituição, em até 72(setenta e duas) horas a partir da comunicação de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela FISCALIZAÇÃO da SEMOB como inadequados a execução dos serviços;

12.2.14. A Prefeitura Municipal de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

13.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

13.1.4. Efetuar o Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009.

13.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

14.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

14.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato; e

14.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

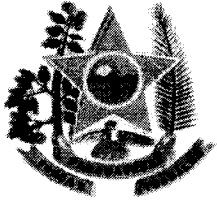
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB designará, através de Portaria, servidor(es) para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a execução da obra e do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.2 - A contratada deverá manter preposto, se aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato.

15.3 - O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com o preposto da contratada, bem como encaminhar

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



providências referentes à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização da execução dos serviços.

15.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do(s) servidor(es) designado(s) deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

17.1. As despesas com a execução dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2019, Classificação Institucional: 1301 - Secretaria Municipal de Obras, Classificação Funcional: 27 813 304.91.050 – Construção de Praça de Esporte e Lazer; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Subitem: 02- Obras de Uso Comum do Povo Não Imobilizado;

17.1.1 - As despesas dos exercícios seguintes, se for o caso, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

18.1 - A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

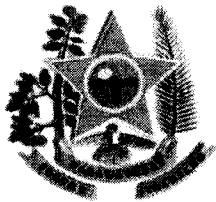
18.1.1 - No caso de as nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

18.1.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

18.2 - O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

18.2.1 - As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



18.2.2 - A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

18.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

18.4.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desta Concorrência.

18.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

18.6 - A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

18.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

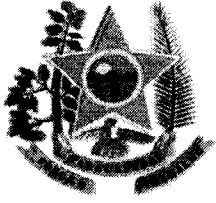
$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.7.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e deste contrato.

18.8. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acordão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

18.8.1. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

20.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até 25% (vinte e cinco por cento) quanto aos itens atinentes à ampliação, para os seus acréscimos, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

20.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

20.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula.

20.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

21.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

I - Advertência, por escrito;

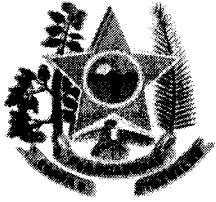
II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.1.1 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.2 - A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

21.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, além do estabelecido no subitem 10.3 da Cláusula Décima deste Contrato.

21.2.2 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

21.2.3 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

21.2.4 - As multas previstas nos subitens 21.2.1 a 21.2.3 do Edital deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

21.2.5 - Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

21.2.6 - No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

21.2.7 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

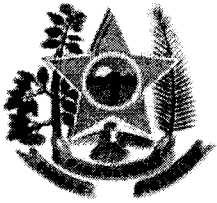
21.2.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

21.3 - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

21.3.1 - As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

AR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.3.2 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficarão isentas das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A rescisão do contrato poderá ser:

22.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

22.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. Ou

22.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Nº 8.666/93:

22.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

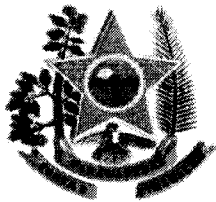
22.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

22.4.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

22.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

22.5.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.6. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-004SEMOB, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

24.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

25.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, ____ de _____ de _____.

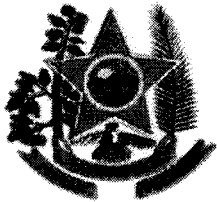
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ Nº DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

AR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VII

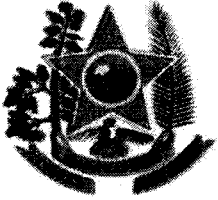
QUADRO PO - I (CRONOGRAMA FÍSICO)

CRONOGRAMA FÍSICO

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO EFETIVA (DIAS)	MESES															

NOME DO INFORMANTE	LOCAL E DATA
QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



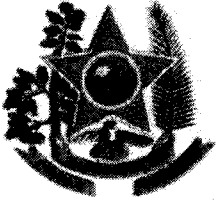
ANEXO VII
QUADRO PO – II (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

CRONOGRAMA FINANCEIRO

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (RS)	MESES ²																			
TOTAL MENSAL	REAL																					
	MOEDA ESTRANGEIRA																					
TOTAL ACUMULADO	REAL																					
	MOEDA ESTRANGEIRA																					

NOME DO INFORMANTE	LOCAL E DATA	MOEDA ³ : DATA: TAXA DE CAMBIO:
QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA	



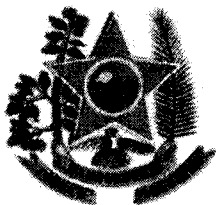
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VII

QUADRO PO - III - PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

PLANILHA DE ORÇAMENTO DE OBRAS					
LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:					
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL GERAL					R\$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

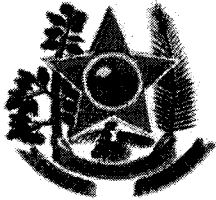


ANEXO VII

GRUPO PO-IV (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA) CONVENCIONAL)
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:		
	HORISTA	MENSALISTA
A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1 - PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		
A2 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)		
A3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A4 - SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA (SESI)		
A5 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL (SESI)		
A6 - SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)		
A7 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA (INCRA)		
A8 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A9 - SECONCI		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A		
B1 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2 - FERIADOS		
B3 - AVISO PRÉVIO		
B4 - AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B5 - 13º SALÁRIO		
B6 - LICENÇA PATERNIDADE		
B7 - AUSENCIAS ABONADAS / DIAS DE CHUVAS		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DE A		
C1 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C2 - FÉRIAS INDENIZADAS		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
D - TAXAS INCIDÊNCIAS E REICINDENCIAS		
D1 - INCIDÊNCIA DE A SOBRE B		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D)		
LOCAL E DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA	

- 1 - Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA;
2 - Os percentuais devem corresponder ao regime de tributação da licitante proponente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO VII

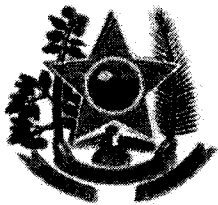
QUADRO PO - V - (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

ITEM SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
XX.XX	SERVIÇO CONFORME DESCRITO NA PLAILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (UNIDADE)					
	INSUMO/AUX.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	(A) MÃO DE OBRA					
						RS
	SUB-TOTAL DE MÃO DE OBRA					RS
	ENCARGOS SOCIAIS			(%)		RS
	TOTAL DE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS					RS
	(B) MATERIAIS					
						RS
	SUB-TOTAL DE MATERIAIS					RS
	(C) EQUIPAMENTOS					
						RS
	SUB-TOTAL DE EQUIPAMENTOS					RS
	(D) OUTROS CUSTOS DIRETOS					
	SUB-TOTAL DE OUTROS CUSTOS DIRETOS					RS
	(E) CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D					RS
	(F) TAXA DE BDI			(%)		RS
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO = E + F					RS
	PREÇO UNITÁRIO COTADO					RS
LOCAL E DATA			NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL			
			QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA			

- 1 - Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA.
- 2 - Custos e taxas critério de cada proponente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VIII- DECLARAÇÃO
INDICAÇÃO DE ME/EPP PARA SUBCONTRATAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2016, DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.

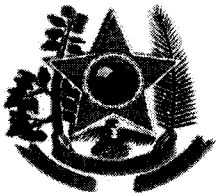
A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) senhor(a) _____ inscrita no CPF sob o n.º _____ **DECLARA** que concorda em subcontratar a ME/EPP, Razão Social _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ estado _____ os serviços contidos na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VR. UNIT	VR. TOTAL
TOTAL DA SUBCONTRATAÇÃO RS →					
TOTAL % (com referência ao valor total da proposta) →					

O valor total da subcontratação corresponde a _____% (_____).

Local e data,

Assinatura



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IX
RECIBO DE REGISTRO DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-004SEMOB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

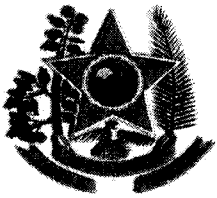
DADOS DA EMPRESA:

Razão Social :	CNPJ/CPF nº:	
Endereço:		
E-mail:	Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	Responsável pelo Contato:	

Obtivemos através do acesso ao site do Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas – PA <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao> ou do Portal do TCM-PA [https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta data](https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta%20data), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

local, ____, de ____ de 2019.

Assinatura e/ou Assinatura Digital (e-CPF ou e-CNPJ)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Prezado(a) Senhor(a),

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Parauapebas da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Coordenadoria de Licitações e Contratos